



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

#### MENOR PREÇO

#### **EDITAL RETIFICADO**

**(As retificações estão grafadas na cor vermelha)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_

Retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo telefone/fax: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
MENOR PREÇO  
**EDITAL RETIFICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ

## ÍNDICE

|   |     |
|---|-----|
| 1 - PREÂMBULO.....  | 03  |
| 2 - DO OBJETO.....  | 04  |
| 3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO..... | 04  |
| 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....                                    | 05  |
| 5 - DO CREDENCIAMENTO.....  | 06  |
| 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL.....  | 07  |
| 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....                                   | 10  |
| 8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO.....                              | 18  |
| 9 - DOS RECURSOS.....   | 22  |
| 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....                                 | 23  |
| 11 - DO CONTRATO.....   | 24  |
| 12 - DA RESCISÃO.....   | 24  |
| 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....                                     | 25  |
| 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....                             | 27  |
| 15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....    | 29  |
| 16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....                      | 30  |
| 17 - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.....            | 30  |
| 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....                            | 30  |
| 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEMG.....  | 30  |
| 20 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO.....   | 30  |
| 21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....   | 32  |
| 22 - DO FORO.....   | 32  |
| 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....  | 32  |
| ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....       | 35  |
| ANEXO II - PROPOSTA.....  | 78  |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.....                           | 112 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE MENOR E FATO IMPEDITIVO .....                   | 117 |
| NEXO V - MINUTA DE CONTRATO.....  | 118 |
| ANEXO VI - PMOC.....  | 153 |
| ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO A ATESTE DOS SERVIÇOS.....            | 162 |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

#### MENOR PREÇO EDITAL RETIFICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ

#### 1 – PREÂMBULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, realizará a licitação na modalidade de pregão eletrônico, em sessão pública, através do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA – ACJ, PARA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com especificação, quantitativos e demais condições contidas neste edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e pelos Decretos Estaduais nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº. 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 45.749, de 05 de outubro de 2011, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009; e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e Resolução SEPLAG nº 009, de 16 de fevereiro de 2009; Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8898, de 14 de junho de 2013, Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde e Resolução nº 9/2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**1.1** - O Pregão será realizado pelo pregoeiro Elias Moisés Martins Gonçalves e como Pregoeiro Suplente Vilmar Duarte Pereira, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: Anderson Clayton Caetano, Fabiane Baeta Simões Rocha, Lauro de Jesus Filgueiras Michele Leal Bicalho Talim e Felipe Almeida Pereira, designados através da Portaria nº. P-266/2013, de 02 de dezembro de 2013.

**1.2** - A abertura da sessão de pregão terá início no dia **23 de dezembro de 2013, às 09:30 horas.**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.2.1** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

### 2 – OBJETO

**2.1** – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão inicial, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas splits de ar condicionado e aparelhos de ar condicionado de janela - ACJ, instalados no prédio sede JUCEMG, Belo Horizonte/MG, e em seus Escritórios Regionais, localizados nas cidades de Juiz de fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

### 3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos, referente ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

**3.2** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**3.2.1** – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão identificar-se (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**3.2.2** – Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail também àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

**3.3** – Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.1** – O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Serviço de Licitação e Compras da Jucemg, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – Fone: (0xx31) 3235-2357, no horário de 09h00min (nove) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo no **subitem 3.3**, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

**3.3.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.4** – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

**3.4.1** – As resposta aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**3.5** – Qualquer modificação do Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

**4.2** – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

**4.2.1** – Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**4.2.2** – Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**4.2.3** – Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**4.2.4** – Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

**4.2.5** – Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**4.2.6** – Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**4.3** – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**4.4** – Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

**4.5** – O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**4.6** – A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5 - DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), opção *Cadastro de Fornecedores*, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

**5.1.1** – Cada Fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

**5.2** - O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

**5.2.1** – O fornecedor responsabiliza-se por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

**5.3** - As informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas - telefone: **155** (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou **(0xx31) 3303 7999** (para outras localidades e celular).

**5.4** – O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar Federal nº 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/07 e pela Resolução SEPLAG nº 6419/2007, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, conforme **subitem 5.1**, com a apresentação de:

**5.4.1** – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**5.4.2** – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão de breve relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**5.4.3** – Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, perante o CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** - A proposta comercial eletrônica deverá ser enviada através do sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

**6.2** - Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas, pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial eletrônica.

**6.2.1** - a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I – Termo de Referência, o seguinte:

a) Apresentar o **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO MENSAL E ANUAL DA PROPOSTA para cada lote e para os 12 (doze) meses de vigência do contrato**, obtido por meio de planilha constante do **ANEXO II deste Edital**, de forma completa, em moeda corrente nacional, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

b) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos e na vistoria para conhecimento das informações e das condições locais e do estado de conservação e funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantidades e de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

**6.3** - A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo, às suas expensas, complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos I a VI, do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**6.4** - Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA POR LOTE (período de 12 doze meses) será considerado**. O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA deverá ser determinado obrigatoriamente utilizando-se o modelo da Planilha que constitui o **ANEXO II** deste Edital.

**6.5** - A Planilha de Custo e Formação de Preços citada no **subitem 6.4** deste Edital não será analisada apenas com caráter informativo, sendo, também, analisada quanto à verificação da exequibilidade da proposta da licitante vencedora e, sucessivamente das demais licitantes, no caso de a proposta da licitante vencedora ser considerada inexecutável.

**6.6** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos, serem executados regularmente para Jucemg.

**6.7** - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos a:

**6.7.1** – mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, equipamentos, peças, componentes, acessórios, ferramentas e materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital;

**6.7.2** - tributos;

**6.7.3** - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação;

**6.7.4** – seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes ;

**6.7.5** - serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio-sede da Jucemg e do prédio-sede de seus Escritórios Regionais, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas e materiais, ;

**6.7.6** - despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação;

**6.7.7** - lucro e administração;

**6.7.8** - quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, da empresa contratada, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a Jucemg, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é da empresa contratada.

**6.8** – Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 8.3.4** deste Edital, encaminhar a proposta comercial, na forma física, contendo todas as condições a seguir estabelecidas:

**6.8.1** - A proposta comercial física deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, observadas todas as especificações e condições nela exigidas, assim como, todas as especificações e condições exigidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

a) o nome empresarial da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, quando for o caso, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail, bem como, nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

b) a indicação do lote, item, quantitativos e descrição dos serviços sob a cobertura da revisão inicial, instalação, desinstalação e da manutenção preventiva e corretiva;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) a declaração de que nos preços propostos, estão incluídos todos os itens de despesa, seja a que título ou natureza for, relativas à prestação de serviços, objeto desta licitação, observado o **subitem 6.7** deste Edital;

d) o valor total dos serviços de revisão inicial, dos serviços de instalação e desinstalação e o valor mensal e total anual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o valor total da verba para cobertura de equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais não acobertados pelo valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, acrescido do respectivo percentual de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), na forma estabelecida no **ANEXO II** deste Edital e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, em moeda corrente nacional, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula;

e) o preço total global anual de cada lote, considerando a vigência do contrato em 12 (meses), incluindo o valor da revisão inicial, dos serviços de instalação e desinstalação, o valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e da verba para cobertura de peças, acrescido do BDI.

f) as condições de pagamento, observado o **item 16** deste Edital;

g) a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

h) a declaração de aceitação de forma integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e seus anexos.

i) quando for o caso, as observações que a licitante considerar pertinentes, desde que não contrariem este Edital e seus anexos.

j) declaração de que atende plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos neste Edital e seus **ANEXOS**.

k) data e assinatura do representante legal da empresa proponente, com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

**6.8.2** - O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação, **subitem 1.2** deste Edital.

**6.8.3** - Quaisquer despesas necessárias à consecução do objeto desta licitação deverão estar incluídas no preço proposto, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, em decorrência de omissão ou erro da licitante ou a que título for.

**6.8.4** - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

**6.8.5** - A Administração não se responsabilizará por proposta física, de que trata o **subitem 6.8** deste edital, que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local e no prazo estabelecido **subitem 8.3.4** deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.8.6** - O Pregoeiro, no interesse da Administração poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**6.8.7.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após este prazo, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001.

**6.8.8** – Conhecendo todas as exigências técnicas e jurídicas deste Edital, o interessado somente poderá apresentar proposta, se atendê-las plenamente. Fica a licitante que apresentar propostas, sem a observância integral das exigências técnicas e jurídicas, constantes deste instrumento convocatório, sujeito às penalidades nele previstas, podendo ainda, ser responsabilizada por prejuízos causados à Administração Pública.

**6.9** – O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial na forma física, adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

### 7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**7.1** – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fixará o prazo para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, na forma e no prazo fixado no subitem **8.3.4** deste Edital, os documentos de habilitação a seguir descritos:

#### **7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar além do documento exigido no subitem 7.1.1.1, apenas UM, dentre os demais documentos exigidos neste subitem 7.1.1):**

**7.1.1.1** – Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações e do contrato, constantes nos **ANEXOS II, III, IV e V**, deste Edital.

**7.1.1.1.1** – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

**7.1.1.2** – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**7.1.1.3** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1.1.4** – Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária,. Acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**7.1.1.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade o exigir.

### **7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):**

**7.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**7.1.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Certame;

**7.1.2.3** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**7.1.2.4** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**7.1.2.5** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**7.1.2.5.1** – Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br).

**7.1.2.6** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

**7.1.2.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme art. 29, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 - CNDT.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo primeiro** Caso a licitante declarada vencedora deste certame seja empresa enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação exigida nos **subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4** deste Edital deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos nos **subitem 7.2.1.2 e 7.2.1.3** deste Edital, nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.749/2011).

**Parágrafo segundo** Havendo alguma restrição na comprovação da documentação constante do **subitem 7.1.2**, será assegurado à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2011).

**Parágrafo terceiro** No início da sessão de pregão, ao apresentar a declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a micro empresa e empresa de pequeno porte, também deverão fazer constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal;

**Parágrafo quarto** A Jucemg poderá aplicar penalidades à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, pela omissão desta informação.

### **7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):**

**7.1.3.1** – Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**7.1.3.2** - Um ou mais atestados de capacidade técnica que comprove(m) o desempenho anterior da licitante, relativo a execução de serviços de características pertinentes e semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e ainda, que o seu responsável técnico esteja vinculado à licitante, na data de entrega da proposta, em uma das modalidades previstas no subitem **7.1.3.3**, alienas “a”, “b” ou “c” deste Edital e deverá ainda conter:

**7.1.3.2.1** – Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

**7.1.3.2.2** – local e data de emissão;

**7.1.3.2.3** – nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

**7.1.3.2.4** – comprovação de execução de serviços compatíveis com as características, quantidades e prazo de execução dos serviços, objeto desta licitação, estabelecidos no Anexo I deste Edital;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1.3.2.4.1** – para fins de aferir a compatibilidade estabelecida no subitem 7.1.3.2.4 deste Edital será adotado os seguintes critérios;

a) Características: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado SPLIT e ACJ;

b) Quantidade: o quantitativo não poderá ser inferior a 50% do quantitativo estabelecido para cada lote;

c) Prazo de prestação dos serviços já realizados, sob contrato;

**7.1.3.2.4.2** – Para atendimento do quantitativo previsto no ANEXO I deste Edital, será permitido o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

**7.1.3.2.5** – Para atendimento às exigências contidas no subitem 7.1.3.2.4, deste Edital, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

a) tipo de serviços prestados à atestante ou declarante (serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado SPLIT e ACJ;

b) o quantitativo de Aparelhos SPLIT e ACJ atendidos pelo contrato;

c) o período de vigência do contrato;

d) A qualidade dos serviços prestados;

**7.1.3.3** - Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para abertura desta licitação, subitem **1.2** deste Edital:

**7.1.3.3.1** - no mínimo, 01 (um) engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica para a especialidade em engenharia mecânica e 01 (um) engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica para a especialidade em engenharia elétrica, relativa à responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

**7.1.3.3.1.1** – a comprovação de que trata este subitem poderá ocorrer, observadas as condições seguintes:

a) Na condição de diretor ou sócio da empresa: deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.gov.br](mailto:licita@jucemg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

b) Na condição de empregado: através de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

c) Na condição de contratado, através de cópia autenticada do Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica.

**7.1.3.3.1.2** - O Responsável Técnico indicado deverá, durante toda a vigência do contrato resultante desta licitação, estar disponível para a realização dos trabalhos, ou, no caso de sua substituição, a empresa contratada fica obrigada a apresentar, relativamente ao substituto, a documentação especificada no subitem **7.1.3.3.1.1 “a”, “b” ou “c”** deste Edital, conforme o caso, e desde que haja anuência expressa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

### **7.1.3.4 – Declaração de Vistoria Técnica e Recebimento de Documentos, conforme inciso III, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, nos termos do ANEXO III deste Edital;**

**7.1.3.4.1** – A Vistoria Técnica de que trata este subitem deverá ser agendada pelo telefone e deverá ocorrer até o quinto dia útil, contados da data de publicação do aviso desta licitação, no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta feira no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis:

**a) em Belo Horizonte/MG:** (lote 01: (0 operadora 31) 3235-2360, com o Sr. Aloizio Alves Machado, responsável pelo Serviço de Patrimônio ou (0 operadora 31) 3235-2356 com a Sra. Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, Responsável pela Gerência de Patrimônio e Logística da Jucemg.

**b) em Juiz de Fora/MG:** (lote 02): (0 operadora 32) 3215-5778 – com o Sr. Ricardo Miana, Supervisor do Escritório Regional da Juiz de Fora;

**c) em Uberlândia/MG:** (lote 03): (0 operadora 34) 3217-1913 – com a Sra. Helena de Freitas, Supervisora do Escritório Regional de Uberlândia.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**d) em Varginha/MG:** (lote 04): (0 operadora 35) 3221-2418 – com o Sr. Luiz Carlos Mangiapelo, Supervisor do Escritório Regional de Varginha.

**e) em Governador Valadares/MG:** (lote 05): (0 operadora 33) 3271-4554 – com o Sr. Bruno Dávila rosa Araújo, Supervisor do Escritório Regional de Governador Valadares;

**f) em Uberaba/MG:** (lote 06): (0 operadora 34) 3338-6495 – com a Sra. Keli de Jesus Oliveira, Supervisora do Escritório Regional de Uberaba.

**g) em Montes Claros/MG:** (lote 07) (0 operadora 38) 3221-1868 – com o Sr. Paulo Ricardo Machado Ribeiro, Supervisor do Escritório Regional de Montes Claros;

**7.1.3.8 - Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido o **ANEXO IV** deste Edital.

**7.1.3.9 - Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.

### **7.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):**

**7.1.4.1** - Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação.

**7.1.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

**7.1.4.2.1** - sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

**7.1.4.2.2** - sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.gov.br](mailto:licita@jucemg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

**7.1.4.2.3** - No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

**7.1.4.2.4** - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

**7.1.4.2.5** - o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**7.1.4.2.6** - a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.1.4.2.7** - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**7.1.4.2.8** - Na hipótese da apresentação da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, previsto no subitem **7.1.4.2.3** deste Edital, a comprovação do patrimônio líquido poderá ser feita mediante a apresentação de outro instrumento legal.

**7.1.4.2.9** – Apresentar Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.gov.br](mailto:licita@jucemg.gov.br)







## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1.4.2.10** – Apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**7.1.4.2.11** – Apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença;

### 7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**7.2.1** – encerrada a etapa de lances e examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade da licitante detentora do melhor lance, perante o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF.

**7.2.1.1** - A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

**7.2.1.2** - A documentação deverá ser encaminhada, via fax ou por e-mail, para o endereço eletrônico: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br), no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

**7.2.1.3** – Posteriormente a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a documentação em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da Jucemg, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio da documentação via fax ou e-mail, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64 , 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

**7.2.2** - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias para apresentação do documento original;

**7.2.3** - Os documentos indicados no **subitem 7.1.2** apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

**7.2.4** - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará os serviços, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.2.4.1** - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (**subitem 7.1.2.4**) e a CND relativa ao INSS (**subitem 7.1.2.5**), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

**7.3** - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no **subitem 7.1** deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados, observando-se que, no caso em que os documentos ali indicados estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

**7.4** – A licitante legalmente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, após declarada vencedora da licitação, nos prazos estabelecidos nos **subitens 7.2.1.2** e **7.2.1.3** deste Edital, para fins de assinatura do contrato, conforme o caso, ainda que existam pendências.

**7.4.1** – No caso de existência de pendências será concedido à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Portes, declarada como vencedora do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, contados de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

**7.4.2** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para apresentação dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

**7.5**– A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

## 8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

**8.1** - No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, **subitem 1.2**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com análise das propostas comerciais.

**8.1.1** – As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

### 8.2 – DOS LANCES:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.2.1** – O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras – MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.2.2** - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

**8.2.3** – Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

**8.2.4** - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

**8.2.5** - Caso a licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**8.2.6** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.2.6.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.2.7** – O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**8.2.8** – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **8.3 – DO JULGAMENTO:**

**8.3.1** - O critério de julgamento será o **menor valor total global anual ofertado por lote**, obtido de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

**8.3.2** - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.3.2.1** – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.3.2.2** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.3.3** – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

**8.3.4** - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. O Pregoeiro verificará a regularidade de sua situação, mediante cotejo do Certificado de Registro Cadastral dessa licitante no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF. A licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

**8.3.4.1** - A documentação de que trata os **subitens 7.2.1.1, 8.3.4 e 8.3.4.2** deste Edital, deverá ser encaminhada, via fax, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

**8.3.4.2** - No mesmo prazo estabelecido no subitem anterior a licitante detentora da melhor oferta, deverá enviar a proposta comercial física (conforme modelo **ANEXO II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**8.3.4.3** – A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de que trata o **subitem 7.2.1.1** e a proposta de que trata o **subitem 8.3.4.2** em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da JUCEMG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio da documentação e proposta, via fax ou por meio eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG - Serviço de Licitação e Compras.

**8.3.5** - Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**8.3.5.1** - O Sistema, automaticamente, convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.3.6** - Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.3.7** - Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.

**8.3.7.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

**8.3.7.2** - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

**8.3.7.3** - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

**8.3.8** - Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.3.9** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.3.10** - Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

**8.3.11** - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

**8.3.12** - Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

**8.3.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Serviço de Licitações e Compras, Centro, Belo Horizonte/MG.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.3.14** - Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

**8.3.15** - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

**8.3.16** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**8.3.17** – Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

**8.3.18** – Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado serão admitidos:

**8.3.18.1** – Planilha de custos elaborada pelo licitante;

**8.3.18.2** – Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

**8.3.19** – Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

**8.3.20** – Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

**8.3.21** – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1** – Declarado o licitante vencedor ou fracassado o lote, os licitantes poderão em até 10 (dez) minutos, manifestar motivadamente, por meio eletrônico em campo próprio a intenção de recorrer.

**9.1.1** – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**9.1.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

**9.1.3** – Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.1.4** – Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.2** – A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Serviços de Licitações e Compras, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, de 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezesete horas), de segunda a sexta feira, observados os prazos previstos no **item 9.1** deste Edital.

**9.2.1** – As razões de recurso e as contrarrazões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal Compras – MG.

**9.3** – Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá, motivadamente:

**9.3.1** – reconsiderar sua decisão;

**9.3.2** – manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.

**9.4** – Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

**9.5** – Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

**9.6** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

**9.7** – As decisões de eventuais recursos **serão divulgadas mediante publicação no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.**

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 – DO CONTRATO

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.1** – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora será convocado para assinar o Contrato (**ANEXO VI deste Edital**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação enviada pela Jucemg, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.2** – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato.

**11.2.1** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos.

**11.2.2** – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar esse preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, § 2º, do Decreto nº 44.786/2008.

**11.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.4** – A licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu cadastro junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O cadastro é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela Jucemg.

**11.5** – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo, no caso de interesse das partes, verificada a necessidade de continuidade dos serviços e a vantagem econômica na manutenção do contrato, em relação aos preços praticados no mercado, ser prorrogado, observados os limites estabelecidos em lei.

## 12 – DA RESCISÃO

**12.1** – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Jucemg, bem como, o atraso na entrega e/ou na sua inexecução parcial ou total, caracterizam o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Jucemg ao adjudicatário ou à empresa contratada:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)







## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** – multas, conforme limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

**13.1.2.1** - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços em atraso ou do fornecimento não realizado.

**13.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global estimado do Contrato, ou do valor da nota de empenho, este último no caso de instrumento equivalente, em caso de recusa da empresa contratada em efetuar o reforço de garantia;

**13.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global estimado do Contrato ou do valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, no caso de entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio para o uso a que se destina, ou que lhe diminuam o valor, ou ainda, fora das especificações contratadas;

**13.1.3** – rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a Jucemg, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.

**13.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 26, § 1º, do Decreto Estadual nº 45.902/2012;

**13.1.5** - indenização a Jucemg da diferença de custo para contratação de outra licitante;

**13.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.38, IV do decreto Estadual nº 45.902/2012;

**13.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.3** – São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas:

**13.3.1** – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.3.2** – retardamento imotivado na execução dos serviços;

**13.3.3** – paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

**13.3.4** – entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**13.3.5** – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos bens, serviços ou materiais fornecidos;

**13.3.6** – prestação de serviço de baixa qualidade.

**13.4** – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1 deste Edital.

**13.5** – A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, conforme o caso, ou cobradas judicialmente.

**13.6** – As sanções relacionadas nos itens **13.1.4** e **13.1.6** também poderão ser aplicadas àquelas que:

**13.6.1** – deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

**13.6.2** – apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.6.3** – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**13.6.4** – não mantiver a proposta;

**13.6.5** – falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**13.6.6** – comportar-se de modo inidôneo;

**13.6.7** - retardarem a execução do pregão;

**13.6.8** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

**13.6.9** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**13.6.10** – cometer fraude fiscal;

**13.7** – A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.8** – As sanções relacionadas nos **itens 13.1.4 e 13.1.6** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

### **14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** – A empresa contratada deverá apresentar à Jucemg, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total global anual estimado do contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia do artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela Jucemg à empresa contratada;
- c) prejuízos diretos causados à Jucemg decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) prejuízos indiretos causados à Jucemg e prejuízos causados a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

**14.2.1** - Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 14.2 deste Edital.

**14.3** – A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total global anual estimado do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**14.4** – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Jucemg a promover a retenção dos pagamentos devidos à empresa contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total global anual estimado do contrato, a título de garantia.

**14.4.1** – A retenção não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à empresa contratada.

**14.5** – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total de obrigação contratual, ficando a empresa contratada sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

**14.6** – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**14.7** – Caso a empresa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.8** – Será considerada extinta a garantia:

**14.8.1** – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Jucemg, mediante termo circunstanciado, de que a empresa contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato, deste Edital e seus anexos;

**14.8.2** – no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**14.9** – Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela Jucemg à empresa contratada e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

**14.10** - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

**14.11** - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Jucemg com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**14.12** – A Jucemg não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**a)** caso fortuito ou força maior;

**b)** alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**c)** descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Jucemg;

**d)** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Jucemg.

**14.12.1** - Cabe à própria Jucemg apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas **c** e **d** do item **14.12**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Jucemg.

**14.12.2** - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

## 15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**15.1** – O objeto da presente licitação será recebido por servidores designados em Portaria expedida pela Presidente da Jucemg, nas condições abaixo estabelecidas:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.1.1 - Provisoriamente**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, emitida e instruída com os documentos exigidos na subcláusula **7.2.1** do **ANEXO VI** deste Edital (minuta de contrato), mediante simples recebimento do documento de cobrança, assinado por um dos servidores designados nos termos do subitem **15.1** deste Edital, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**15.1.2 - Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante relatório de gestão, elaborado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto, gestão e fiscalização do contrato, contendo informações relativas à qualidade dos serviços executados, ao controle e forma de pagamento e a confirmação de que os fins, para os quais o objeto desta licitação fora contratado, foram plenamente atingidos de forma satisfatória para a Jucemg, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**15.2** - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

**15.3** - A Jucemg rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital, seus anexos e o Contrato.

**15.4** – A fiscalização e gestão da execução dos serviços do contrato do qual se trata o presente certame ficará a cargo de Servidor(a) designado(a) em Portaria expedida pela Presidente da Jucemg;

**15.5** – A gestão e fiscalização de execução do contrato, tem em vista a efetiva gestão e fiscalização do contrato, de forma a assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a empresa contratada, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete fiscalizar o desempenho da empresa contratada, quanto ao cumprimento das obrigações advindas do consequente Contrato.

**15.6** - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da Jucemg, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Jucemg ou de seus agentes.

**15.7** - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o consequente Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela Jucemg, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital e seus anexos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

**16.1** – O pagamento será efetuado de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do contrato, minuta constante do **ANEXO VI**, deste Edital

### 17 – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

**17.1** – A prestação de serviços, objeto desta licitação será executada pelos preços e valores constantes da proposta da empresa contratada, que serão fixos e irrevogáveis.

**17.2** – Será admitido o reajustamento ou a repactuação dos preços inicialmente contratados, observadas as condições estabelecidas na cláusula quarta, do contrato, minuta constante do **ANEXO VI** deste Edital.

### 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

**18.1** – As obrigações da empresa contratada estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **ANEXO I** e na cláusula décima da minuta de contrato, constante do **ANEXO VI** deste Edital.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEMG

**19.1** – As obrigações da Jucemg estão estabelecidas na cláusula décima, da minuta de contrato, constante do **ANEXO VI**, deste Edital.

### 20 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**20.1** – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

**20.1.1** – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionários público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

**20.1.2** – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

**20.1.3** – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

**20.1.4** – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.gov.br](mailto:licita@jucemg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**20.1.5** – “prática obstrutiva” significa:

**20.1.5.1** – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

**20.1.5.2** – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

**20.2** – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

**20.3** – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

**20.4** – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

**20.5** – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

## 21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões): **23 122 701 2002 0001 3390 3921 60 1** e **23 125 245 4220 0001 3390 3921 60 1** do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

## 22 – DO FORO

**22.1** – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**23.2** - Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do parágrafo único do art. 10, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**23.2.1** – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, por meio do e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.

**23.2.2** – A não impugnação do presente Edital, no prazo acima estabelecido, implica na decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame, presumindo-se a plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame, após este prazo, invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências Editalícias.

**23.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**23.4** – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**23.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo.

**23.6** - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

**23.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**23.8** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**23.9** - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**23.10** – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

**23.11** – À Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogá-lo por interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.11.1** – A anulação do Pregão induz à do contrato.

**23.11.2** – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório

**23.12** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**23.13** - As questões decorrentes da execução desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.14** – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Compras da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de **R\$16,70 (Dezesseis reais e oitenta centavos)**, para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br).

**23.14.1** - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, centro, 9º andar, Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.

**23.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Compras e Licitação da Jucemg, na Rua Sergipe, 64, centro – Belo Horizonte/MG, no horário de 9h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0xx31) 3235-2367 ou pelo e-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**23.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>ANEXO I</b>  | Termo de Referência - Especificação, Quantitativos e demais condições |
| <b>ANEXO II</b> | Proposta  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO III</b> | Declaração de Vistoria Técnica e Recebimento de Documentos  |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declarações relativas aos <b>subitens 7.1.3.6 e 7.1.3.8</b> deste <b>Edital</b>                           |
| <b>ANEXO V</b>   | Minuta de Contrato  |
| <b>ANEXO VI</b>  | PMOC  |
| <b>ANEXO VII</b> | Formulário de avaliação e ateste dos serviços técnicos especializados de manutenção de aparelhos de Ar condicionado |

Belo Horizonte, **10** de **dezembro** de **2013**.

Aloizio Alves Machado  
Responsável pelo Serviço de Patrimônio  
Masp 1175747-3

Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva  
Responsável pela Gerência de Patrimônio de Logística  
Masp: 1047120-9

Eni Hermont Antonino  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
Masp: 0346320-5

Angela Maria Prata Pace Silva de Assis  
Presidente  
Masp: 0900622-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

#### MENOR PREÇO EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### 1. REGÊNCIA:

**1.1** - Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

##### 2. FINALIDADE:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão inicial, instalação, desinstalação, serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de **aparelhos de ar condicionado**, nos prédios-sede da JUCEMG nas cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros, **COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS**, observado o Anexo I deste Termo de Referência.

##### 3. OBJETO:

Prestação de serviços de revisão inicial, instalação, desinstalação, serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de **aparelhos de ar condicionado**, nos prédios-sede da Jucemg nas cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros, **COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS**.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4. JUSTIFICATIVA:

Necessário a climatização dos ambientes onde trabalham os servidores desta Autarquia e trafegam centenas de pessoas, usuários dos serviços registro público de empresas mercantis, visando condições ideais de trabalho e conforto, evitando a fadiga e desânimo, provocados por essas temperaturas elevadas e ainda propiciando condições de maior desempenho nas atividades laborais de seu servidores e usuários.

E ainda, nos ambientes de informática (sala de nobreak e data-center) e de microfilmagem (arquivo de microfichas) locais em que a temperatura tem que ser controlada para melhor desempenho dos equipamentos.

Assim, a revisão inicial e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado SPLIT, já instalados tornam-se imprescindíveis para os serviços desta Autarquia, bem como, os serviços desinstalação e de novas instalações de equipamentos, na medida em que se façam necessários.

Tratando-se de equipamentos de longo tempo de instalação e uso, os desgastes naturais e a ação do tempo, provocam sua paralisação, o que demanda a intervenção técnica especializada periódica e contínua, de forma a manter esses equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como, manter a sua performance funcional. Em atendimento ao disposto na Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e às normas estabelecidas na NBR 13.971 da ABNT e a necessidade de manter em perfeitas condições de funcionamento os aparelhos de condicionamento de ar no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte e em seus Escritórios Regionais de: Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros, constantes dos lotes 01, 02, 03, 04, 05,06 e 07 solicitamos seja efetivada a contratação dos serviços de que se trata, conforme quantidade, especificações e demais condições a seguir propostas.

### 5. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

**5.1** - Atendendo ao disposto no artigo 4º, inciso XX, alínea “b” do Decreto Estadual 44.786, de 18 de abril de 2008, procedeu-se à consulta de preços de mercado a fornecedores, para se apurar a estimativa de custos, conforme se verifica nas cotações constantes deste termo.

### 6. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANT. E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

#### 6.1 - SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL (aplicável a todos os lotes)

A revisão inicial tem como objetivo solucionar todos os problemas relacionados aos equipamentos, dentre os quais, os relativos a reparos, substituição de peças, acessórios e equipamentos, recomposição de forros, pisos, alvenaria e pintura, danificados em decorrência da intervenção, de forma que, concluída a revisão inicial, todos os aparelhos estejam em



## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

perfeitas condições de funcionamento e em condições de serem acobertados pela manutenção preventiva e corretiva.

### **6.2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (aplicável a todos os lotes)**

A manutenção preventiva é um conjunto de ações e/ou operações que visam manter os aparelhos equipamentos operando dentro das especificações, e das recomendações do seu fabricante, podendo dentre essas atividades preventivas incluírem-se ensaios, testes, ajustes, regulagem e limpeza geral, troca de peças, entre outras necessárias pelo perfeito funcionamento dos aparelhos.

### **6.3 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (aplicável a todos os lotes)**

Os serviços de manutenção corretiva dos aparelhos, sem limites de intervenção técnica, visa eliminar todos os defeitos e irregularidades apresentadas no decorrer da vigência do contrato.

### **6.4 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (APLICÁVEL AOS LOTES 01 BELO HORIZONTE, 05 GOVERNADOR VALADARES E 07 MONTES CLAROS).**

Tem por objetivo a execução de serviços de instalação de aparelhos, equipamentos ou acessórios, sejam eles, novos ou reconicionados, adquiridos pela Jucemg, necessários à perfeita climatização de qualquer ambiente no Prédio-sede da Jucemg ou dos Escritórios Regionais, devendo a CONTRATADA, observar, as especificações e recomendações de seu fabricante;

### **6.5 – SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO (APLICÁVEL AOS LOTES: 01 BELO HORIZONTE, 05 GOVERNADOR VALADARES E 07 MONTES CLAROS)**

Tem por objetivo a execução de serviços de remoção, desinstalação, aparelhos, equipamentos ou acessórios, que se tornaram obsoletos, antieconômicos, inadequados à climatização de ambientes do Prédio-sede da Jucemg ou Escritórios Regionais;

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

### **7.1 – SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL**

**7.1.1** - A revisão inicial deverá ser iniciada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do Contrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, devendo ser concluída no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do início da execução dos serviços;

**7.1.2** – No valor dos serviços de revisão inicial deverão estar incluídos os custos com mão de obra, o fornecimento e instalação de materiais, produtos, peças, componentes, acessórios, aparelhos e equipamentos, ferramentas, EPI’s, EPC’s.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7.2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

**7.2.1-** Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, entre o 1º e o 10º dia do mês, em dias úteis, no horário de 09:00 às 18:00 horas, para os itens definidos como manutenção programada e que fazem parte dos aparelhos instalados no prédio-sede da JUCEMG e nos seus Escritórios Regionais, devendo a CONTRATADA apresentar, ao fim da manutenção, o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC devidamente preenchido e assinado pelo técnico que executou os serviços e visado pelo Responsável Técnico formalmente indicado no processo licitatório, observados os dispositivos constantes na Legislação pertinente e vigente, em especial, aqueles constantes da NBR 13971 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, da Portaria nº 3.523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde, da NR 15 – Insalubridade – CLT do Ministério do Trabalho, da Resolução RE 09/2003 – ANVISA; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - ANVISA; Lei nº 9.695 de 20 de agosto de 1998 - ANVISA; Portaria 15/88 - ANVISA; RDC 02, de 25 de janeiro de 2010 - ANVISA; Resolução 336/99, de 22 de julho de 1999 – ANVISA;

**7.2.2 -** A manutenção preventiva, observada a programação prevista no subitem **7.2.1** deste anexo, visa manter os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e uso. O fornecimento de toda mão de obra necessária assim como ferramentas, EPI's, EPC's, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste anexo e no Contrato;

**7.2.3 -** Todas as peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos deverão ser substituídos;

**7.2.4 –** A necessidade de substituição de peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos, deverá ser comunicada à Jucemg, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa das mesmas e o motivo da necessidade de substituição;

**7.2.5 –** As peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos retirados e substituídos pelos novos deverão ser entregues à Jucemg devidamente acondicionadas.

**7.2.6 –** Os aparelhos e equipamentos deverão apresentar disponibilidade de perfeito funcionamento pelo tempo mínimo de 95% do tempo de sua utilização, ou seja, sua interrupção de perfeito funcionamento não poderá ultrapassar a 5% do tempo previsto para sua utilização, que será o período de expediente interno da Jucemg.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7.3 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

**7.3.1** - Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados sempre que os aparelhos apresentarem alguma irregularidade no seu funcionamento, e não terá limite de chamadas e atendimento, podendo, inclusive, serem executados fora do horário normal de expediente da Jucemg, observada a urgência em cada caso. No caso de manutenção corretiva, todos os serviços executados deverão ser objeto de relatório técnico detalhado, devidamente preenchido e assinado pelo técnico que executou os serviços e visado pelo Responsável Técnico formalmente, indicado no processo licitatório, observados os dispositivos constantes na Legislação pertinente e vigente, em especial, aqueles constantes da NBR 13971 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, da Portaria nº 3.523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde, da NR 15 – Insalubridade – CLT do Ministério do Trabalho, da Resolução RE 09/2003 – ANVISA; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - ANVISA; Lei nº 9.695 de 20 de agosto de 1998 - ANVISA; Portaria 15/88 - ANVISA; RDC 02, de 25 de janeiro de 2010 - ANVISA; Resolução 336/99, de 22 de julho de 1999 – ANVISA;

**7.3.1.1** - Eventualmente, nos casos de urgência e emergência, poderá ocorrer solicitação de atendimento técnico em dias de feriados, dias santificados e finais de semana, cujo atendimento deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no **ITEM 7.3.1.2;**

**7.3.1.2** – O tempo máximo de atendimento ao chamado técnico, contado da hora de recebimento do chamado, enviado pela Jucemg, via fax ou e-mail e/ou contato telefônico, deverá ser de:

- a) **Para atendimento ao Prédio-sede da Jucemg em Belo Horizonte/MG** – 4 (quatro) HORAS, para os chamados efetivados até as 14 (quatorze) horas de segunda a sexta feira, ou dia que antecede feriados ou dias santificados. Para os chamados efetuados após este horário e dia da semana, o atendimento deverá ocorrer, entre os horários de 08:00 e 09:00 horas do primeiro dia útil seguinte ao dia de efetivação do chamado técnico;
- b) **Para atendimento às Unidades Regionais** – 24 (vinte e quatro) HORAS, para os chamados efetivados até as 14 (quatorze) horas de segunda a quinta feira, ou dia que antecede feriados ou dias santificados. Para os chamados efetuados após este horário e dias da semana, o atendimento deverá ocorrer no horário compreendido entre as 12:00 e 14:00 horas do primeiro dia útil seguinte ao dia de efetivação do chamado técnico;

**7.3.1.3** – A CONTRATADA deverá manter plantão de atendimento técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, nos feriados e dias santificados, para fins de atendimento aos chamados nos casos de urgência ou emergência, com atendimento imediato, no máximo, em uma hora, contada do



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

momento do chamado, para o atendimento ao prédio sede da Jucemg em Belo Horizonte/MG e no máximo em 08 (oito) horas, contadas da hora da efetivação do chamado técnico para o atendimento na Unidades Regionais da Jucemg;

**7.3.1.4** – Para fins de atendimentos aos chamados, a CONTRATADA, deverá disponibilizar para a Jucemg, todos os meios de comunicação disponíveis, tais como, telefone fixo, telefone celular, fax, e-mail, central bip, rádio de comunicação, etc;

**7.3.1.5** - Todas as peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos deverão ser substituídos;

**7.3.1.6** – A necessidade de substituição de peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos, deverá ser comunicada a Jucemg, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa das mesmas e o motivo da necessidade de substituição;

**7.3.1.7** – As peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos substituídos deverão ser entregues à Jucemg devidamente acondicionadas.

**7.3.1.8** – Os aparelhos e equipamentos deverão apresentar disponibilidade de perfeito funcionamento pelo tempo mínimo de 95% do tempo de sua utilização, ou seja, sua interrupção de perfeito funcionamento não poderá ultrapassar a 5% do tempo previsto para sua utilização, que será o período de expediente interno da Jucemg.

## 8 – DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS INCLUÍDOS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E NO VALOR DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

### 8.1 - APARELHOS JÁ INSTALADOS

**8.1.1** - os serviços de substituições de aparelhos, de equipamentos, de peças, de componentes e de acessórios;

**8.1.2** - os serviços elétricos, reinstalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva desde o quadro geral até o equipamento;

**8.1.3** – os serviços hidráulicos, reinstalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, desde o equipamento até o a rede de água ou esgoto;

**8.1.4** – os serviços de reinstalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de drenos, desde os equipamentos até a rede de esgoto;





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.1.5** – os serviços de instalação, retirada e recorte de vidros, massa, baguetes de aço ou alumínio, recomposição de esquadrias metálicas;

**8.1.6** - os serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de suportes para aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ);

**8.1.7** - os serviços de demolição e de reconstrução, destinados à retirada e reinstalação de aparelhos, equipamentos, de acabamentos; de alvenaria; de reconstituição de forros (minerais ou gesso), de esquadrias metálicas; de pintura de paredes e esquadrias metálicas e de madeira, incluindo as casas de máquinas, em área máxima de 10 m<sup>2</sup> da área onde os serviços foram executados;

**8.1.8** - os serviços de calafetação de alvenarias ou de esquadrias metálicas, vedação de alvenarias ou de esquadrias metálicas;

**8.1.9** - quaisquer outros serviços relacionados ao objeto desta licitação, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos custos dos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, estará a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA, e não será, em hipótese alguma, transferida para a Jucemg;

**8.1.10** – o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, tais como: material de limpeza, sabão, querosene, produtos químicos, graxa, gaxetas, óleos lubrificantes, desengripantes, gás refrigerante, mantas de filtros, estopas, soldas, fusíveis elétricos, bornes, arrebites, parafusos, porcas, arruelas, abraçadeiras, miscelâneas, aparelhos, ferramentas, equipamentos destinados à execução dos serviços, lubrificantes, luvas, materiais de calafetação e vedação;

**8.1.11** - todas as peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos deverão ser substituídos;

**8.1.12** – a necessidade de substituição de peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos, deverá ser comunicada a Jucemg, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa das mesmas e o motivo da necessidade de substituição;

**8.1.13** – as peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos substituídos deverão ser entregues à Jucemg devidamente acondicionadas.

## 9 – DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS INCLUIDOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NÃO INCLUIDOS NO VALOR DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**9.1** – Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva estão incluídos:

- a) o fornecimento de equipamentos, peças, componentes e acessórios;



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) o fornecimento de materiais, peças e acessórios elétricos;
- c) o fornecimento de materiais, peças, acessórios hidráulicos;
- d) o fornecimento de materiais destinados a instalação de dreno;
- e) o fornecimento de vidros, massa, baguetes de aço ou alumínio e materiais necessários à recomposição de esquadrias metálicas;
- f) o fornecimento de suportes para aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ);
- g) Os serviços de demolição e de reconstrução, destinados à retirada ou instalação de aparelhos, de acabamentos; de alvenaria; reconstituição de forros (minerais ou gesso); de esquadrias metálicas; pintura de paredes e esquadrias metálicas, incluindo as casas de máquinas, em área máxima de 10 m<sup>2</sup> da área onde os serviços foram executados);
- h) o fornecimento de materiais de construção destinados aos serviços de acabamento, pintura de paredes e esquadrias metálicas e madeira;
- i) o fornecimento de materiais de impermeabilização e de proteção mecânica;
- j) o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, componentes e acessórios destinados ao acondicionamento, compressores e motores elétricos.

**9.2** – Os serviços e fornecimentos constantes deste subitem, embora incluídos no escopo de serviços da manutenção preventiva e corretiva, não terão seus custos incluídos no valor da manutenção preventiva e corretiva, mas estarão sujeitos às condições e limites de valores estabelecidos no **Item 9.2.2**;

**9.2.1** – Para as despesas decorrentes deste subitem a CONTRATADA deverá apresentar à Jucemg, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a descrição, especificação minuciosamente detalhada e o quantitativo necessário, juntando sua própria proposta para o seu fornecimento ou execução;

**9.2.1.1** – A Jucemg, deverá consultar no mercado, o mínimo de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto desta licitação, incluindo a proposta da CONTRATADA, para verificação do preço do material ou serviços nele praticado e, constatada a vantagem da proposta da CONTRATADA, poderá autorizar a esta, o seu fornecimento ou execução. Verificada que a proposta da CONTRATADA não é a mais vantajosa para a Jucemg, esta poderá adquirir, o material ou serviço, no mercado, observadas a legislação pertinente e vigente, ficando a CONTRATADA na obrigação de efetivar a sua instalação e manutenção (preventiva e corretiva) sem qualquer ônus adicional, não podendo, em hipótese alguma, rejeitar o material ou serviço diretamente adquirido pela Jucemg, salvo se o



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

material ou serviço estiver em desacordo com a descrição ou especificação indicada pela CONTRATADA.

**9.2.1.2** – Na descrição e especificação detalhada do material ou serviço, a CONTRATADA fica obrigada a observar as recomendações do fabricante do sistema, aparelho, equipamento ou acessório ou mesmo do projeto de sua instalação.

**9.2.1.3** – Os equipamentos, peças, componentes e acessórios deverão ser originais, novos, de primeiro uso, sendo vedada a utilização de equipamentos, peças componentes ou acessórios de fabricação paralela, usados ou reconicionados, ressalvados os casos de descontinuidade de produção do sistema, aparelho, equipamento, componente ou acessório, formal e devidamente justificado pela CONTRATADA.

**9.2.2** – Para acobertar as despesas decorrentes dos **subitens 8.1.12 e 9** deste anexo a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais estabelece o valor anual de:

- a) para o **lote 01: R\$20.000,00 (vinte mil reais);**
- b) para os **lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07: R\$5.000,00 (cinco mil reais);**

**9.2.3** - as despesas decorrentes dos subitens **9 e 3.1.12** deste anexo, somente poderão ser efetivadas, se observadas as condições estabelecidas nos subitem **9.2.1, 9.2.1.1, 9.2.1.2 e 9.2.1.3** será objeto de ressarcimento, mediante apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal de aquisição do material, componente, acessórios, equipamento, produto, utilizando-se a modalidade de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, percentual incidente sobre o valor da respectiva nota fiscal, (percentual máximo admitido: 15%).

**9.2.4** - Todas as peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos que estiverem avariados, desgastados, acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos deverão ser substituídos.

**9.2.5** – A necessidade de substituição de peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos, deverá ser comunicada a Jucemg, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa das mesmas e o motivo da necessidade de substituição.

**9.2.6** – As peças, acessórios, equipamentos, componentes, materiais e produtos substituídos deverão ser entregues à Jucemg devidamente acondicionadas.

## **10 – DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS NO OBJETO DA LICITAÇÃO E NO VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO, MAS NÃO INCLUÍDOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NÃO INCLUÍDOS NO VALOR DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 10.1 – INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE JANELA - ACJ

**10.1.1** – Os serviços de instalação de novos aparelhos de janela – ACJ deverão ser executados com base nos preços unitários apresentados, nos termos da proposta da empresa contratada **ANEXO II do Edital de Licitação**.

- a) instalação do aparelho, instalação elétrica, desde o quadro geral até o aparelho;
- b) instalação de dreno do aparelho até a rede de esgoto;
- c) fornecimento e instalação de suporte;
- d) recorte, retirada, fornecimento e colocação de vidros;
- e) recorte, retirada e colocação de estrutura metálica;
- f) pintura de suporte, de esquadrias metálicas;
- g) vedação, calafetação dos aparelhos instalados;
- h) todos os materiais (elétrico, hidráulico, vidros, massas de vedação e calafetação, ferragens, parafusos, porcas, arruelas, miscelâneas, etc);
- i) todos os demais serviços e materiais necessários à perfeita instalação.

### 10.2 – INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS SPLIT

**10.2.1** - Os serviços de instalação de novos aparelhos de ar condicionado – Split deverão ser executados com base nos preços unitários apresentados, nos termos da proposta **ANEXO II do Edital de Licitação** e incluem:

- a) instalação de aparelhos de ar condicionado Split (unidade condensadora e unidade evaporadora);
- b) instalação elétrica, desde o quadro geral até os aparelhos (unidade condensadora e evaporadora);
- c) instalação de tubos de cobre e proteção térmica desde a unidade condensadora até a unidade evaporadora;
- d) de dreno desde o aparelho até a rede de esgoto;
- e) fornecimento e instalação de suporte;
- f) recorte, retirada, fornecimento e colocação de vidros;



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) recorte, retirada e colocação de estrutura ou esquadrias metálicas;
- h) Os serviços de demolição e de reconstrução, destinados à retirada ou instalação de aparelhos, de acabamentos; de alvenaria; reconstituição de forros (minerais ou gesso); de esquadrias metálicas; pintura de paredes e esquadrias metálicas, incluindo as casas de máquinas, em área máxima de 10 m<sup>2</sup> da área onde os serviços foram executados);
- i) pintura de suporte, de esquadrias metálicas e serviços de alvenaria e pintura de paredes no local de execução dos serviços;
- j) retirada e recolocação e forros (gesso, pvc ou fibra mineral);
- k) vedação, calafetação;
- l) todos os materiais (elétrico, hidráulico, vidros, massas de vedação e calafetação, etc);
- m) todos os demais serviços e materiais necessários à perfeita instalação dos aparelhos.

**10.2.2** – Os serviços e materiais constantes do subitem 10 serão executados e fornecidos, por demanda da Jucemg, na medida sua necessidade, mediante solicitação do Gestor do Contrato e serão faturados em faturas distintas da fatura dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, no mês seguinte ao mês de sua execução.

**10.2.3** – Todos os novos aparelhos instalados, nos termos dos subitens **10.1** e **10.2** deste anexo, passarão a integrar, após conclusão da sua instalação, a manutenção preventiva, quando acobertado por garantia de fabricante e, encerrado o prazo de garantia do fabricante, integrarão também a manutenção corretiva, ao custo do preço unitário constante da proposta da CONTRATADA, **ANEXO II do Edital de Licitação**.

**10.2.4** – Os novos aparelhos instalados serão objeto de acréscimos ao valor da manutenção preventiva e corretiva, a preço unitário de cada aparelho ou sistema, constante da proposta da empresa contratada (**ANEXO II do Edital de Licitação**).

### **10.3 – SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS**

**10.3.1** – Os serviços de desinstalação somente deverão ocorrer quando solicitados pela Jucemg e somente nos casos em que não houver mais necessidade de climatização do ambiente onde estejam instalados ou, quando comprovada sua completa obsolescência, condição antieconômica de reparo ou inviabilidade técnica de reparo dos aparelhos estão incluídos nesses serviços:

- a) retirada dos aparelhos, incluindo todos os seus componentes e acessórios, instalações elétricas, hidráulicas
- b) recorte, retirada e recomposição de vidros, quando for o caso;



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) recorte, retirada e recomposição de estrutura ou esquadrias metálicas;
- d) Os serviços de demolição e de reconstrução, destinados à retirada ou instalação de aparelhos, de acabamentos; de alvenaria; reconstituição de forros (minerais ou gesso); de esquadrias metálicas; pintura de paredes e esquadrias metálicas, incluindo as casas de máquinas, em área máxima de 10 m<sup>2</sup> da área onde os serviços foram executados);
- e) retirada de suporte, de esquadrias metálicas, sua recomposição e serviços de alvenaria e pintura de paredes no local de execução dos serviços;
- f) retirada, recolocação e recomposição de forros (gesso, pvc ou fibra mineral);
- g) serviços vedação, calafetação;
- h) todos os materiais e serviços necessários à recomposição do ambiente onde fora retirado o aparelho ou sistema (elétrico, hidráulico, alvenaria, esquadrias metálicas, forros, pintura, vidros, massas de vedação e calafetação, etc);
- i) todos os demais serviços e materiais necessários à perfeita recomposição do ambiente onde estava instalado o aparelho ou sistema desinstalado.

**10.3.2** – Os aparelhos desinstalados serão automática e imediatamente retirados do campo da assistência técnica, com a consequente redução do valor da manutenção preventiva e corretiva.

## 11 - QUANTITATIVOS DOS APARELHOS

### ➔ LOTE 01

| <b>Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG,<br/>Rua Sergipe, 64 – Centro - 09:00 às 17:00h</b> |              |               |               |                                   |
|---|--------------|---------------|---------------|-----------------------------------|
| <b>LOTE</b>   | <b>ITENS</b> | <b>QUANT.</b> | <b>MODELO</b> | <b>SERVIÇOS</b>                   |
| 01  | 1            | 14            | SPLIT         | REVISÃO INICIAL                   |
|   | 2            | 14            | SPLIT         | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |
|   | 3            | 03            | SPLIT         | INSTALAÇÃO                        |
|   | 4            | 03            | SPLIT         | DESINSTALAÇÃO                     |



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 02

| Juiz de Fora/MG                                 |       |        |        |                                   |
|---|-------|--------|--------|-----------------------------------|
| Rua São Sebastião, 713 – Centro - 9:00 às 17:00 |       |        |        |                                   |
| LOTE  | ITENS | QUANT. | MODELO | SERVIÇOS                          |
| 02  | 1     | 5      | SPLIT  | REVISÃO INICIAL                   |
|   | 2     | 5      | SPLIT  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |

## LOTE 03

| Uberlândia/MG  |       |        |        |                                   |
|--|-------|--------|--------|-----------------------------------|
| Travessa Joviano Rodrigues, 47-Nossa Senhora Aparecida - 9:00 às 17:00 |       |        |        |                                   |
| LOTE   | ITENS | QUANT. | MODELO | SERVIÇOS                          |
| 03   | 1     | 10     | SPLIT  | REVISÃO INICIAL                   |
|  | 2     | 10     | SPLIT  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |

## LOTE 04

| Varginha/MG                                 |       |        |        |                                   |
|---|-------|--------|--------|-----------------------------------|
| Rua São Paulo, 180 – Centro - 9:00 às 17:00 |       |        |        |                                   |
| LOTE  | ITENS | QUANT. | MODELO | SERVIÇOS                          |
| 04  | 1     | 07     | SPLIT  | REVISÃO INICIAL                   |
|   | 2     | 07     | SPLIT  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |

## LOTE 05

| Governador Valadares/MG                               |       |        |        |                                   |
|---|-------|--------|--------|-----------------------------------|
| Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro - 9:00 às 17:00 |       |        |        |                                   |
| LOTE  | ITENS | QUANT. | MODELO | SERVIÇOS                          |
| 05  | 1     | 07     | ACJ    | REVISÃO INICIAL                   |
|   | 2     | 07     | ACJ    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |
|   | 3     | 04     | ACJ    | INSTALAÇÃO                        |
|   | 4     | 04     | ACJ    | DESINSTALAÇÃO                     |



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ➔ LOTE 06

| <b>Uberaba/MG</b>   |       |        |        |                                   |
|---|-------|--------|--------|-----------------------------------|
| Rua Maria Carmelita Castro Cunha, 235 - Vila Olímpica - 9:00 às 17:00 |       |        |        |                                   |
| LOTE  | ITENS | QUANT. | MODELO | SERVIÇOS                          |
| 06  | 1     | 06     | SPLIT  | REVISÃO INICIAL                   |
|   | 2     | 06     | SPLIT  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |

### ➔ LOTE 07

| <b>Montes Claros/MG, R. Urbino Viana, nº 658 – Vila Guilhermina – 09:00 às 17:00</b> |       |        |        |                                   |
|--|-------|--------|--------|-----------------------------------|
| LOTE   | ITENS | QUANT. | MODELO | SERVIÇOS                          |
| 07   | 1     | 02     | SPLIT  | REVISÃO INICIAL                   |
|  | 2     | 04     | ACJ    | REVISÃO INICIAL                   |
|  | 3     | 02     | SPLIT  | INSTALAÇÃO                        |
|  | 4     | 04     | ACJ    | INSTALAÇÃO                        |
|  | 5     | 02     | SPLIT  | DESINSTALAÇÃO                     |
|  | 6     | 04     | ACJ    | DESINSTALAÇÃO                     |
|  | 7     | 02     | SPLIT  | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |
|  | 8     | 04     | ACJ    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA |





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 12 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

#### LOTE 01 - BELO HORIZONTE/MG – Rua Sergipe, 64 – Bairro Funcionários

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO                          | DESCRIÇÃO   | LOCALIZAÇÃO            |
|------|------|--|---|------------------------|
| 01   | 01   | UDC-01 -S/RAA0809-4781                 | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA01535 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 5/8 e linha liquido 3/8 - P/ 18.000 BTUs.   | Saguão                 |
|      | 02   | UDC-02- S/RAA0809                      | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA01535 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 5/8 e linha liquido 3/8 - P/ 18.000 BTUs.   | Portaria               |
|      | 03   | UDC-04- S/RAA0809-584815               | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA01535 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 5/8 e linha liquido 3/8 - P/ 18.000 BTUs.   | Saguão                 |
|      | 04   | UDC-05- S/RAA0809-4784                 | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA01535 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 5/8 e linha liquido 3/8 - P/ 18.000 BTUs.   | Saguão                 |
|      | 05   | UDC-06- S/RAA0809-584813               | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA01535 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 5/8 e linha liquido 3/8 - P/ 18.000 BTUs.   | Portaria               |
|      | 06   | UDC-09- S/RAA0809-580499               | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA080C505 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/ 48.000 BTUs. | Arquivo de Microfichas |
|      | 07   | UDC-10- S/RAA0809-580499               | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA080C505 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/ 48.000 BTUs. | Arquivo de Microfichas |
|      | 08   | UDC-11- S/RAA0809-582721               | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA40H59- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/48.000 BTUS.   | Saguão                 |
|      | 09   | UDC-12- S/RAA0809-4513                 | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA05835- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/48.000 BTUS.   | Saguão                 |
|      | 10   | UDC-13- S/RAA0809                      | SPLIT marca Hitachi, modelo RAA40H59- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/48.000 BTUS.   | Saguão                 |
|      | 11   | UDC-14- S/RAA0906-6795                 | SPLIT marca Hitachi, modelo RAP0503C55- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/60.000 BTUS. | Data Center            |
|      | 12   | UDC-15- S/RAA0906-646780               | SPLIT marca Hitachi, modelo RAP0503C55- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/60.000 BTUS. | Data Center            |
|      | 13   | UDC-16- S/RAA0809<br>UDC-16- S/RAA0906 | SPLIT marca Hitachi, modelo RAP0503C55- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/60.000 BTUS. | No Break               |
|      | 14   | UDC-17- S/RAA0906                      | SPLIT marca Hitachi, modelo RAP0503C55- 220 V/GÁS P-22/ tubulação sucção 3/4 e linha liquido 3/8 - P/60.000 BTUS. | No Break               |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 2 – JUIZ DE FORA – RUA SEBASTIÃO, 713 - CENTRO

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO              | DESCRIÇÃO   | LOCALIZAÇÃO          |
|------|------|----------------------------|---|----------------------|
| 02   | 01   | S/N°C10138864011B07160234  | SPLIT marca KOMECO, modelo K0P24FCG2/22.000BTUs.        | ER/01 – Juiz de Fora |
|      | 02   | S/N°C101393970711C01160258 | SPLIT marca KOMECO, modelo K0P60FCG2 UE220/60.000 BTUs. | ER/01 – Juiz de Fora |
|      | 03   | S/N°C101393970711C01160192 | SPLIT marca KOMECO, modelo K0P60FCG2 UE220/60.000 BTUs. | ER/01 – Juiz de Fora |
|      | 04   | S/N°C101393970711C02160175 | SPLIT marca KOMECO, modelo K0P60FCG2 UE220/60.000 BTUs. | ER/01 – Juiz de Fora |
|      | 05   | S/N°C101393970711C02160189 | SPLIT marca KOMECO, modelo K0P60FCG2 UE220/60.000 BTUs. | ER/01 – Juiz de Fora |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 03 – UBERLÂNDIA – Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Bairro Nossa Senhora Aparecida

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | LOCALIZAÇÃO       |
|------|------|-------------------------|---|-------------------|
| 03   | 01   | 5109B90517              | SPLIT marca SPRINGER, modelo QCA075BBBP/7.500 BTUs.         | ER/02 -Uberlândia |
|      | 02   | 5109B90505              | SPLIT marca SPRINGER, modelo QCA075BBBP/7.500 BTUs.         | ER/02 -Uberlândia |
|      | 03   | 2410B3830               | SPLIT marca SPRINGER, modelo QCA105BBBP/10.000 BTUs.        | ER/02 -Uberlândia |
|      | 04   | 2410B73832              | SPLIT marca SPRINGER, modelo QCA105BBBP/10.000 BTUs.        | ER/02 -Uberlândia |
|      | 05   | 4909B66560              | SPLIT marca SPRINGER, modelo MQC125BBBP/12.000 BTUs.        | ER/02 -Uberlândia |
|      | 06   | 1910B53114/000001112670 | SPLIT marca SPRINGER, modelo 42MCC018515LS – P/18.000 BTUs. | ER/02 -Uberlândia |
|      | 07   | 5209B56094/000001105261 | SPLIT marca SPRINGER, modelo M092CDP/18.000.                | ER/02 -Uberlândia |
|      | 08   | 05EX6090 005TAQP00300   | SPLIT marca LG, modelo 42MCC01851P/9.000 BTUs.              | ER/02 -Uberlândia |
|      | 09   | 05EX3241 005TATG00137   | SPLIT marca LG, modelo 42MCC01851P/9.000 BTUS.              | ER/02 -Uberlândia |
|      | 10   | 002AZMGAV267            | SPLIT marca LG, modelo TSNC122YMA1P/12.000 BTUS.            | ER/02 -Uberlândia |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 04 – VARGINHA – Rua São Paulo, 180 – Centro

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO  | LOCALIZAÇÃO      |
|------|------|---------------|--|------------------|
| 04   | 01   | 4512B80635    | SPLIT marca MIDEA, modelo 38MLCB24M5P/24.00BTUs.   | ER/03 - Varginha |
|      | 02   | 4512B80636    | SPLIT marca MIDEA, modelo 38MLCB24M5P/24.00BTUs.   | ER/03 - Varginha |
|      | 03   | 4512B80631    | SPLIT marca MIDEA, modelo38MLCB24M5P/24.000 BTUs.  | ER/03 - Varginha |
|      | 04   | 4512B80417    | SPLIT marca MIDEA, modelo38MLCB24M5P/24.000BTUs.   | ER/03 - Varginha |
|      | 05   | 4512B80634    | SPLIT marca MIDEA, modelo 38MLCB24M5P/18.000 BTUs. | ER/03 - Varginha |
|      | 06   | 4512B39068    | SPLIT marca MIDEA, modelo38MLCB24M5P/18.000BTUs.   | ER/03 - Varginha |
|      | 07   | 4512B39059    | SPLIT marca MIDEA, modelo 38MLCB24M5P/18.000BTUs.  | ER/03 - Varginha |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES – Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO   | LOCALIZAÇÃO          |
|------|------|---------------|---|----------------------|
| 05   | 01   | 23988339      | ACJ marca SPRINGER, modelo YCD 305 DP/30.000 BTUs.      | ER/04 –Gov.Valadares |
|      | 02   | 23991925      | ACJ marca SPRINGER, modelo MUNDIAL LUXO, P/10.000 BTUs. | ER/04 –Gov.Valadares |
|      | 03   | 24023566      | ACJ marca SPRINGER, modelo MUNDIALP/30.000 BTUs.        | ER/04 –Gov.Valadares |
|      | 04   | 24023582      | ACJ marca SPRINGER, modelo MUNDIALP/21.000 BTUs.        | ER/04 –Gov.Valadares |
|      | 05   | 23991933      | ACJ marca SPRINGER, modelo MUNDIALP/18.000 BTUs.        | ER/04 –Gov.Valadares |
|      | 06   | 23991941      | ACJ marca SPRINGER, modelo MUNDIALP/18.000 BTUs.        | ER/04 –Gov.Valadares |
|      | 07   | 23988649      | ACJ marca CONSUL, modelo CCF10P/10.000 BTUs.            | ER/04 –Gov.Valadares |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 06 – UBERABA – Rua Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO    | DESCRIÇÃO                            | LOCALIZAÇÃO     |
|------|------|------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 01   | 01   | S/38KCA012515MC  | SPLIT marca SPRINGER, P/12.000 BTUs. | ER/05 - Uberaba |
|      | 02   | S/38RYCA022515MC | SPLIT marca SPRINGER, P/22.000 BTUs. | ER/05 - Uberaba |
|      | 03   | S/38KCA022515MC  | SPLIT marca SPRINGER, P/22.000 BTUs. | ER/05 - Uberaba |
|      | 04   | S/38CCD060535MC  | SPLIT marca CARRIER, P/60.000 BTUs.  | ER/05 - Uberaba |
|      | 05   | S/42XQC060515LC  | SPLIT marca CARRIER,P/60.000 BTUs.   | ER/05 - Uberaba |
|      | 06   | S/42LUCA012515LC | SPLIT marca CARRIER,P/60.000 BTUs.   | ER/05 - Uberaba |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 07 – MONTES CLAROS – Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina

| LOTE | ITEM | IDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO                                     | LOCALIZAÇÃO           |
|------|------|---------------|---|-----------------------|
| 07   | 01   | 24006459      | MULTI SPLIT, marca YORK ,220V, P/40.000 BTUs. | ER/06 – Montes Claros |
|      | 02   | 24006467      | MULTI SPLIT, marca YORK ,220V, P/40.000 BTUs. | ER/06 – Montes Claros |
|      | 03   | 24026468      | ACJ, marca SPRINGER, P/30.000 BTUs.           | ER/06 – Montes Claros |
|      | 04   | 24026476      | ACJ, marca SPRINGER, P/30.000 BTUs.           | ER/06 – Montes Claros |
|      | 05   | 24026484      | ACJ, marca ELGIN, P/12.000 BTUs..             | ER/06 – Montes Claros |
|      | 06   | 24026492      | ACJ, marca ELGIN, P/12.000 BTUs.              | ER/06 – Montes Claros |

Endereço: Rua Sergipe 64 Centro - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2300 - FAX: (31) 3226-5579 - E-mail: [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 13 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

#### a) Sede - Belo Horizonte

Rua Sergipe, 64 - Centro  
Funcionamento: 09:00 às 17:00h

#### b) Escritórios Regionais:

##### b.1. Juiz de Fora

Rua São Sebastião, nº 713 – Centro  
Funcionamento: 9:00 às 17:00;

##### b.2. Uberlândia

Travessa Joviano Rodrigues, nº 47 - Nossa Senhora Aparecida  
Funcionamento: 9:00 às 17:00;

##### b.3. Varginha

Rua São Paulo, nº 180 – Centro  
Funcionamento: 9:00 às 17:00;

##### b.4. Governador Valadares

Rua Barão do Rio Branco, nº 471 – Centro  
Funcionamento: 9:00 às 17:00;

##### b.5. Uberaba

R. Maria Carmelita Castro Cunha, nº 235 - Vila Olímpica  
Funcionamento: 9:00 às 17:00;

##### b.6. Montes Claros

R. Urbino Viana, nº 658 – Vila Guilhermina  
Funcionamento: 09:00 às 17:00;

### 14. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**14.1** – O objeto do presente Termo de Referência será recebido por servidores(as) designados(as) em Portaria expedida pela Presidente da Jucemg, nas seguintes condições:

**14.1.1 - Provisoriamente**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos serviços, objeto desta licitação e da nota fiscal/fatura, emitida e instruída com os documentos exigidos no **subitem 15.2.1** deste Termo de Referência, mediante simples recebimento do

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documento de cobrança assinado por um dos servidores designados nos termos do **item 14.1** deste Termo de Referência, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente Termo de Referência com as condições nele estabelecidas;

**14.1.2 - Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante relatório de gestão, elaborado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto, contendo informações relativas à qualidade dos serviços executados, ao controle e forma de pagamento e a confirmação de que os fins, para os quais o objeto deste Termo de Referência fora contratado, foram plenamente atingidos de forma satisfatória para a Jucemg, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**14.2** - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, segurança e eficiência do objeto deste Termo de Referência.

**14.3** - A Jucemg rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste Termo de Referência, que esteja em desacordo com ele.

**14.4** - A fiscalização e gestão do contrato, ficará a cargo da servidor(a) designado(a) em Portaria expedida pela Presidente da Jucemg e será exercida no exclusivo interesse da Jucemg, não excluindo e nem reduzindo, a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da Jucemg ou de seus agentes.

**14.5** - Estando o objeto do presente Termo de Referência em desacordo com o que nele fora estabelecido, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada, refazê-lo ou substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela Jucemg, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no respectivo Edital de licitação e seus anexos.

### 15. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será efetuado nos seguintes prazos e condições:

**15.1.1 – SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO:** no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento definitivo, desde que a nota fiscal de serviços seja apresentada à Gerência de Contabilidade e Finanças da Jucemg, com antecedência mínima de 5 (dias) úteis de seu vencimento, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.1.2 – SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS:** mensalmente, no mês posterior ao mês da prestação de serviços, nos termos do disposto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009:

- a) no dia 10, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste Termo de Referência e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da Jucemg, até o dia 3 do mês seguinte ao mês da prestação;
- b) no dia 16, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste Termo de Referência e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da Jucemg, entre os dias 4 e 9 do mês seguinte ao mês da prestação;
- c) no dia 21, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste Termo de Referência e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da Jucemg, entre os dias 10 e 14 do mês seguinte ao mês da prestação;
- d) no dia 27, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste Termo de Referência e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da Jucemg, entre os dias 15 e 20, do mês seguinte ao mês da prestação;

**15.1.2.1** – No documento fiscal de cobrança dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser incluídos os valores de equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais, não acobertados pelo valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecidos no período do faturamento, acrescido do percentual de BDI.

**15.1.2.1.1** - Para fins de pagamento de equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais, não acobertados pelo valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, será exigida a juntada ao documento fiscal de cobrança, cópia do documento fiscal de aquisição dos equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais fornecidos no período, como comprovante do seu custo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.2** – Os prazos estabelecidos na subcláusula anterior são contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal na Gerência de Contabilidade e Finanças da Jucemg, desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido, instruído e aprovado pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência e ainda, que os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a Jucemg, podendo, em situação excepcional e devidamente justificada, ser admitida a antecipação de pagamento, após a efetiva execução dos serviços, com o devido desconto no preço contratado, nos termos do inciso XIV, alínea “d”, do art. 40, combinado com o inciso II, alínea “c”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e ainda, mediante as seguintes condições:

- a) a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
- b) os serviços tenham sido executados, nos termos exigidos neste Termo de Referência, no Edital respectivo e seus anexos e em condições satisfatórias para a Jucemg;
- c) que a empresa contratada esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

**15.2.1** – sejam juntados ao documento de cobrança:

- a) Termo de Recebimento Definitivo e/ou provisório, datado e assinado pelos servidores responsáveis pelo recebimento do objeto, designados nos termos do subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- b) Relatório de gestão, elaborado pelo(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto deste Termo de Referência, indicados no subitem 8.1 deste Termo de Referência, contendo informações relativas à qualidade dos serviços prestados, controle mensal de pagamentos e fundamentalmente se está atingindo os fins para o qual os serviços foram contratados, nos termos do disposto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009.
- c) Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços (**ANEXO VII do Edital respectivo**).
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de \_\_\_\_\_ ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

g) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_ Fazenda do Município de \_\_\_\_\_ ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto deste contrato;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - CNDT;

**7.2.1.1** - Os documentos constantes desta subcláusula, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, quando nele contemplados e estejam em plena vigência.

**15.3** - A Jucemg, nos termos do art. 31 da Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto do documento fiscal de prestação de serviços e recolherá a importância retida aos cofres do INSS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento fiscal, em nome da empresa contratada, observado o disposto no § 5º do art. 33 do mesmo diploma legal, correspondente ao recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

**15.4** - A quitação mensal dependerá de criteriosa conferência, levando-se em conta a efetiva prestação dos serviços.

**15.5** - A não apresentação dos documentos bem como qualquer irregularidade apresentada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, pela empresa contratada, implicará na suspensão do pagamento, até a devida entrega dos documentos ou regularização do Certificado de Registro Cadastral, sem quaisquer ônus adicionais para a Jucemg.

**15.6** - Serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas à Jucemg para liquidação somente após verificada a regularidade dos documentos exigidos como condição de pagamento.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.7** - A primeira Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Nota Fiscal Fatura deverá ser emitida proporcionalmente ao número de dias de serviços efetivamente prestados no mês anterior.

**15.8** – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas nas subcláusulas anteriores implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da Jucemg, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato, no Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral do contrato e as demais consequências advindas.

**15.9** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**15.10** – A validação/emissão de Notas Fiscais referente aos serviços, objeto deste Termo de Referência, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

**15.10.1** – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica – eFatura, deverão ser remetidas à Jucemg as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

**15.11** – Os responsáveis pelo recebimento dos serviços, objeto do presente Termo de Referência e pela fiscalização e gestão do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**15.12** - Compete à Jucemg, observado o disposto nas cláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro dos prazos estabelecidos, conforme o caso, no contrato.

**15.13** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela Jucemg, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos, a partir da data de sua reapresentação.

**15.14** - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Jucemg, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do Contrato.

**15.15** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Jucemg o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.16** - É da responsabilidade da empresa contratada o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a Jucemg deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

**15.17** - É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela Jucemg, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

**15.18** - A empresa contratada deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela Jucemg, observada a legislação vigente.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 16.1 - DA EMPRESA CONTRATADA

**16.1.1** - Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA), em nome de profissional a que se refere o **subitem 7.1.3.3**, do Edital respectivo, que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**16.1.2** - Fornecer e manter os livros de ocorrência de acordo com as normas vigentes;

**16.1.3** - Elaborar e entregar ao responsável pelo recebimento do objeto, o Relatório de Atendimento Técnico, assinado pelo Técnico que realizou o atendimento, sempre que houver alguma intervenção técnica de natureza corretiva, seja na manutenção corretiva, ou nos serviços de instalação ou desinstalação de equipamentos;

**16.1.4** - Elaborar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura deste contrato, o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, e submetê-lo à aprovação do servidor designado para a fiscalização e gestão do contrato - PMOC devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Técnico formalmente indicado no processo licitatório, observados os dispositivos constantes na Legislação pertinente e vigente, em especial, aqueles constantes da NBR 13971 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, da Portaria nº 3.523 de 28/08/98 do Ministério da Saúde, da NR 15 – Insalubridade – CLT do Ministério do Trabalho, da Resolução RE 09/2003 – ANVISA; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 - ANVISA; Lei nº 9.695 de 20 de

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

agosto de 1998 - ANVISA; Portaria 15/88 - ANVISA; RDC 02, de 25 de janeiro de 2010 - ANVISA; Resolução 336/99, de 22 de julho de 1999 – ANVISA;

**16.1.5** – Apresentar mensalmente, juntamente com o documento fiscal de cobrança, o PMOC dos serviços de manutenção preventiva realizado no mês anterior, devidamente assinado pelo Técnico que realizou os serviços e visado pelo Responsável Técnico indicado nos Termos do subitem 7.1.3.3 do Edital respectivo.

**16.1.6** – Apresentar mensalmente, juntamente com o documento fiscal de cobrança, todos os Relatórios de Atendimento Técnico realizado no mês anterior, devidamente assinado pelo Técnico que realizou os serviços e visado pelo Responsável Técnico indicado nos Termos do subitem 7.1.3.3 do Edital respectivo.

**16.1.7** –Fornecer, às suas expensas, todo material e equipamento de segurança coletiva e individual, necessários à execução do objeto, devidamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo a empresa contratada fiscalizar seu uso adequado por parte de seus empregados e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança, observando-se, dentre outros, os agentes e condições de trabalho das NR`s 10, 11, 15, 17 e 33.

**16.1.8** - Atender às exigências da versão mais atual da norma NR 10 (Segurança em serviços envolvendo eletricidade). Para tanto, a empresa contratada deverá, a partir da assinatura do contrato:

- a) Adotar medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais em todas as intervenções no sistema elétrico dos equipamentos, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho;
- b) Manter atualizados os esquemas elétricos unifilares das instalações dos equipamentos, bem como os esquemas de comando, devendo, para cada equipamento, haver, junto ao quadro de comando, uma, e apenas uma cópia atualizada e íntegra do seu esquema elétrico.
- c) Apresentar conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas à norma NR-10 e descrição das medidas de controle existentes.
- d) Especificar e utilizar os equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como as ferramentas aplicáveis aos serviços objeto deste contrato e conforme determina a norma NR-10.
- e) Apresentar documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados, conforme disposições da NR-10.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.gov.br](mailto:licita@jucemg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**e.1)** A Jucemg só concederá autorização formal para intervenções nas instalações elétricas dos equipamentos aos trabalhadores da empresa contratada cuja documentação comprobatória esteja regular;

**e.2)** Os trabalhadores da empresa contratada deverão trabalhar sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado pela empresa contratada.

**f)** Apresentar anualmente resultados de testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva, salvo se esses equipamentos forem substituídos por novos anualmente.

**16.1.9** - Fornecer, às suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços e à administração de seu pessoal, bem como materiais de limpeza, tais como descritos neste Termo de Referência;

**16.1.10** - Restringir o trânsito de seus funcionários à área de manutenção, inclusive com a entrada e saída de pessoal em local a ser indicado pela Jucemg à empresa contratada.

**16.1.11** - Manter os locais de trabalho em ordem;

**16.1.12** - Manter a disciplina de seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

**16.1.13** - Substituir, nas dependências da Jucemg, e por solicitação desta, o empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado para a execução dos serviços;

**16.1.14** - Manter em seu quadro de pessoal número suficiente de profissionais qualificados disponíveis para a execução dos serviços, objeto do contrato;

**16.1.15** - Manter a execução dos serviços em ritmo eficiente e adequado;

**16.1.16** - Manter nas dependências da Jucemg, durante a execução dos serviços, seus empregados convenientemente uniformizados, num único padrão, e obrigatoriamente identificados com crachá em local visível;

**16.1.17** - Credenciar preposto para representá-la junto à Jucemg, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

**16.1.18** - Proteger as instalações prediais e equipamentos na área de trabalho, devendo substituir ou reparar, a critério da Jucemg, as instalações e/ou equipamentos que porventura sejam danificados durante a execução dos serviços;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

 **JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**16.1.19** - Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, todo serviço prestado com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, ou do emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados/defeituosos;

**16.1.20** - Entregar todos os equipamentos e componentes em perfeito estado de funcionamento/conservação em caso de rescisão ou extinção do Contrato;

**16.1.21** - Orientar a Jucemg acerca da melhor utilização dos equipamentos, obrigando-se a fornecer todas as informações e orientações relativas à sua boa operação;

**16.1.22** - Executar os serviços sem inviabilizar o funcionamento normal da Jucemg;

**16.1.23** - Executar os serviços, objeto do contrato, alto nível de qualidade, podendo a Jucemg recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ficando a empresa contratada, nesta hipótese, obrigada a refazê-los e a fornecer todo o material gasto, sem nenhum custo adicional para a Jucemg.

**16.1.23.1** - Entende-se por serviços de alto nível de qualidade aqueles que não apresentarem incorreções construtivas, de funcionamento e de acabamento, observadas as normas da ABNT e a legislação pertinente.

**16.1.24** - Observar na execução do contrato o disposto nas legislações federal, estadual e municipal aplicáveis ao presente objeto, bem como atender às normas técnicas pertinentes;

**16.1.25** - Permitir que somente técnicos habilitados executem os trabalhos nas dependências da Jucemg;

**16.1.25.1** - Para o cumprimento da **subcláusula 16.1.25**, a empresa contratada deverá enviar à Jucemg, antes do início da execução dos serviços, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários que trabalharão na prestação dos serviços, inclusive engenheiros, encarregados e preposto, sob pena de não ser permitida a sua entrada nas dependências da Jucemg.

**16.1.25.2** - Qualquer alteração na relação referida na **subcláusula 16.1.25.1** deverá ser imediatamente comunicada à Jucemg.

**16.1.26** - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro de acidente de trabalho do pessoal designado para a prestação dos serviços

**16.1.27** - Disponibilizar à Jucemg endereço de e-mail, telefones do Responsável Técnico ou qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização escrita para atendimento aos chamados.

**16.1.28** - Fornecer a seus empregados todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários para a execução dos serviços de revisão inicial, instalação, desinstalação e de manutenção preventiva e corretiva.

**16.1.29** - Possuir suporte administrativo e almoxarifado com estoque de materiais capazes de suprir, com rapidez e eficiência, qualquer necessidade da Jucemg relacionada aos serviços.

**16.1.30** - Comunicar à Jucemg, por escrito, qualquer anormalidade ou defeito que verificar nos equipamentos sob sua responsabilidade, imediatamente após a sua constatação.

**16.1.31** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, mantendo na prestação dos serviços ora contratados, pessoal especializado suficiente para a execução dos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar os serviços a terceiros;

**16.1.32** - Cumprir fielmente este contrato, de modo que os serviços avançados se realizem com esmero e perfeição, dentro dos padrões de segurança, conforme Normas Técnicas Regulamentadoras e Legislação vigente aplicável à espécie.;

**16.1.33** - tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, verificadas em dependências da Jucemg;

**16.1.34** - arcar com todas as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, de acidente do trabalho, tributos, seguros, benefícios obrigatórios e legais concedidos aos seus empregados, respondendo a empresa contratada, na qualidade de empregador exclusivo, em juízo ou fora dele, para todos os efeitos de direito;

**16.1.35** - responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre os empregados da empresa contratada e a Jucemg vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

**16.1.36** – manter constante e rigorosa fiscalização e supervisão dos serviços executados por seus empregados, de forma a garantir a sua qualidade, pontualidade e segurança;

**16.1.37** - manter seguro contra riscos de acidentes de trabalho, às suas expensas, de todo o pessoal designado para a execução dos serviços nas dependências da Jucemg;

**16.1.38** - acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções de serviço emanadas do servidor designado pela Jucemg, para fiscalizar a execução dos serviços, objeto do contrato;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**16.1.39** - zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais é vedado praticar qualquer tipo de jogo; praticar qualquer tipo de comércio (venda); vender rifas ou bilhetes; promover a circulação de pedidos ou manifestos; consumir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências da Jucemg; permanecer nas dependências da Jucemg fora dos horários em que prestam serviços; utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos bem como, fazer uso de materiais de consumo da Jucemg, incompatíveis com o exercício da função; abrir armários, gavetas, invólucros de qualquer espécie, sem a autorização prévia do chefe da repartição competente;

**16.1.40** - emitir, mensalmente, relatório constando as ocorrências relevantes e as sugestões de melhorias para a prestação dos serviços, se necessário;

**16.1.41** - emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura dos fornecimentos efetuados e dos serviços prestados no período e encaminhá-las à Jucemg para conferência e certificação desta.

**16.1.42** - avocar para si o ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste contrato;

**16.1.43** - responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura causar à Jucemg, seus servidores ou a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto do contrato;

**16.1.44** - manter, em compatibilidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos.

**16.1.45** - substituir, sempre que exigido pela Jucemg, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um de seus empregados designados para a execução dos serviços, objeto do contrato, observado o disposto no **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

**16.1.46** - cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

**16.1.47** - prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;

**16.1.48** - apresentar à Jucemg, quando solicitado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**;

**16.1.49** - treinar, qualificar e reciclar seus empregados, designados para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sem onerar o preço contratado, como forma de garantir a

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

manutenção do aprimoramento da qualidade e do nível de execução dessa prestação de serviços, sempre que constatada a necessidade;

**16.1.50** - assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**16.1.51** - cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Jucemg, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

**16.1.52** - providenciar a imediata correção das deficiências verificadas nos serviços executados, apontadas pela Jucemg;

**16.1.53** - não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Jucemg;

**16.1.54** - arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados à Jucemg ou a terceiros, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da empresa contratada, ou ajuizada, quando for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato;

### 16.2 - DA JUCEMG

**16.2.1** - instruir seus servidores a respeito das disposições presentes no contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

**16.2.2** - promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da empresa contratada;

**16.2.3** - exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da empresa contratada, que é o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços contratados, podendo, para isso, solicitar à empresa contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**16.2.4** - avaliar, mensalmente, a execução dos serviços preenchendo o **ANEXO VII** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**, (Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços), que é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**16.2.5** - notificar à empresa contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

**16.2.6** - verificar a regularidade do Certificado de Registro Cadastral da empresa contratada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, antes de efetuar o pagamento devido;

**16.2.7** - realizar o pagamento à empresa contratada, dos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidas no contrato.

**16.2.8** - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela empresa contratada;

**16.2.9** - responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa;

**16.2.10** - efetuar à empresa contratada todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais, à vista da apresentação do respectivo documento fiscal de cobrança, observadas às disposições do contrato;

**16.2.11** - acompanhar, através dos servidores designados no contrato, a execução dos serviços prestados pela empresa contratada, adotando todas as providências que visem remover obstáculos ou dificuldades, de forma a propiciar uma execução eficaz e eficiente para a Jucemg;

**16.2.12** - observar os prazos e condições estabelecidas no contrato, no Edital respectivo e seus anexos, exigindo da empresa contratada o seu cumprimento;

**16.2.13** - manter efetivo controle sobre os serviços da empresa contratada, em compatibilidade com os serviços desenvolvidos, apurando se os resultados obtidos estão em perfeita sintonia com as necessidades da Jucemg;

**16.2.14** - assegurar o livre acesso aos empregados da empresa contratada, nas dependências da Jucemg, quando estes estiverem no exercício de suas atividades, objeto deste Termo de Referência.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## 17 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

| INDICADOR   |  |
|---|--|
| <b>Nº 1 - Pontualidade na execução dos serviços de revisão inicial – item 7.1.1 deste Termo de Referência</b> |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  |
| <b>Finalidade</b>   | Garantir a pontualidade na execução dos serviços de revisão inicial, conforme estabelecido neste Termo de Referência.  |
| <b>Meta a cumprir</b>   | 100 % de cumprimento dos prazos de execução<br>Observados os prazos de execução estabelecidos neste Termo de Referência  |
| <b>Instrumento de medição</b>   | Registro de ocorrência de atrasos ou falta de execução dos serviços de revisão inicial, observados os prazos, as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.   |
| <b>Forma de acompanhamento</b>  | Acompanhamento da execução dos serviços nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.  |
| <b>Periodicidade</b>  | anual  |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>   | Acompanhamento do prazo de execução dos serviços efetivamente utilizado pela empresa contratada, através de relatórios e registros de ocorrências realizados pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato. |
| <b>Início de Vigência</b>   | 5 dias da Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”   |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>  | 1 a 2 dias de atraso na conclusão: - 90%<br>3 a 5 dias de atraso na conclusão: - 80%   |
| <b>Sanções</b>  | Acima de 5 dias de atraso na conclusão: multa prevista no contrato e rescisão contratual   |
| <b>Observações</b>  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| INDICADOR  |  |
|--|--|
| <b>Nº 2 - Cumprimento do período de manutenção preventiva – item 7.2.1 deste Termo de Referência</b> |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |
| <b>Finalidade</b>  | Garantir o cumprimento do período mensal de realização da manutenção preventiva dos equipamentos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.   |
| <b>Meta a cumprir</b>  | 100 % de cumprimento dos prazos de execução<br>Observados o período de execução estabelecido neste Termo de Referência   |
| <b>Instrumento de medição</b>  | Registro de ocorrência de atrasos ou falta de execução dos serviços, observado o período estabelecido neste Termo de Referência.   |
| <b>Forma de acompanhamento</b>   | Acompanhamento da execução dos serviços no período estabelecido neste Termo de Referência.   |
| <b>Periodicidade</b>   | mensal   |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>  | Acompanhamento do período de execução dos serviços efetivamente utilizado pela empresa contratada, através de relatórios e registros de ocorrências realizados pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato. |
| <b>Início de Vigência</b>  | Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”   |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>   | 1 a 2 dias de atraso na conclusão: - 90%<br>3 a 5 dias de atraso na conclusão: - 80%   |
| <b>Sanções</b>   | Acima de 5 dias de atraso na conclusão: multa prevista no contrato e rescisão contratual   |
| <b>Observações</b>   |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| INDICADOR  |  |
|--|--|
| Nº 3 - Cumprimento do tempo de atendimento para manutenção corretiva – item 7.3.1.2 deste Termo de Referência. |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |
| Finalidade   | Garantir o cumprimento do tempo de atendimento de realização da manutenção corretiva dos equipamentos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.  |
| Meta a cumprir   | 100 % de cumprimento do tempo estabelecido para o atendimento técnico<br>Observados o tempo estabelecido neste Termo de Referência   |
| Instrumento de medição   | Registro de ocorrência de atrasos ou falta de atendimento no tempo estabelecido neste Termo de Referência.   |
| Forma de acompanhamento  | Acompanhamento dos atendimentos técnicos, observado o tempo estabelecido neste Termo de Referência.  |
| Periodicidade  | mensal   |
| Mecanismo de Cálculo   | Acompanhamento do tempo de atendimento aos chamados técnicos efetivamente utilizado pela empresa contratada, através de relatórios e registros de ocorrências realizados pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato. |
| Início de Vigência   | Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”   |
| Faixas de ajuste no pagamento  | 60 a 90 minutos de atraso no início do atendimento: - 90%<br>91 a 120 minutos de atraso no início do atendimento: 80%  |
| Sanções  | Acima de 120 minutos de atraso no início de atendimento: multa prevista no contrato e rescisão contratual  |
| Observações  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| INDICADOR  |  |
|--|--|
| <b>Nº 4 - Cumprimento do tempo de atendimento nos casos de urgência – item 7.3.1.3 deste Termo de Referência</b> |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |
| <b>Finalidade</b>  | Garantir o cumprimento do tempo de atendimento técnico da manutenção corretiva nos casos de urgência, conforme estabelecido neste Termo de Referência.   |
| <b>Meta a cumprir</b>  | 100 % de cumprimento do tempo de atendimento técnico<br>Observados o tempo estabelecido neste Termo de Referência  |
| <b>Instrumento de medição</b>  | Registro de ocorrência de atrasos ou falta de atendimento no tempo estabelecido neste Termo de Referência.   |
| <b>Forma de acompanhamento</b>   | Acompanhamento dos atendimentos técnicos, observado o tempo estabelecido neste Termo de Referência.  |
| <b>Periodicidade</b>   | mensal   |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>  | Acompanhamento do tempo de atendimento aos chamados técnicos de urgência efetivamente utilizado pela empresa contratada, através de relatórios e registros de ocorrências realizados pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato. |
| <b>Início de Vigência</b>  | Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”   |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>   | SEDE: 10 a 20 minutos de atraso: 90%<br>21 a 30 minutos de atraso: 80%<br><br>ESCRITÓRIOS REGIONAIS:<br>60 a 90 minutos de atraso: 90%<br>91 a 120 minutos de atraso: 80%  |
| <b>Sanções</b>   | Acima de 30 minutos para a SEDE em Belo Horizonte e acima de 120 minutos de atraso para as Unidades Regionais, no início de atendimento: multa prevista no contrato e rescisão contratual  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |   |
|--|---|
| <b>Observações</b>   |   |
| <b>INDICADOR</b>   |   |
| <b>Nº 5 - Disponibilidade de meios de Comunicação – item 7.3.1.4 deste Termo de Referência</b> |   |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
| <b>Finalidade</b>  | Garantir a disponibilidade de todos os meios de comunicação com o centro de atendimento técnico, 24 horas por dias através de telefone fixo, telefone celular, fax, e-mail, central bip, rádio de comunicação, etc, conforme estabelecido neste Termo de Referência.  |
| <b>Meta a cumprir</b>  | 100 % de disponibilidade com eficácia de comunicação. Observados os meios de comunicação estabelecidos neste Termo de Referência  |
| <b>Instrumento de medição</b>  | Registro de ocorrência de interrupções, falhas ou falta de comunicação provocada por ineficiência dos meios disponibilizados.   |
| <b>Forma de acompanhamento</b>   | Avaliação e registro de ocorrências de interrupções falhas ou falta de comunicação estabelecida com a empresa contratada em decorrência de ineficiência dos meios de comunicação disponibilizados observados os meios estabelecidos neste Termo de Referência.  |
| <b>Periodicidade</b>   | diária  |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>  | Acompanhamento da disponibilidade dos meios de comunicação no momento de realização dos chamados técnicos, registrando as interrupções, falhas ou inviabilidade de comunicação com o centro de atendimento técnico da empresa contratada, através de relatórios e registros de ocorrências realizados pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato. |
| <b>Início de Vigência</b>  | Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”  |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>   | Tempo de indisponibilidade:<br>0 a 10 minutos: 95%<br>11 a 20 minutos: 90%<br>21 a 30 minutos: 80%  |
| <b>Sanções</b>   | Acima de 30 minutos de indisponibilidade, em qualquer das localidades: multa prevista no contrato e rescisão contratual   |
| <b>Observações</b>   |   |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| INDICADOR  |  |
|--|--|
| Nº 6 - Apresentação do PMOC nos termos exigidos – ITEM 7.2.1 deste Termo de Referência |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |
| Finalidade   | Garantir a entrega do PMOC perfeitamente preenchido, devidamente assinado pelo técnico que realizou a manutenção e pelo Responsável Técnico e no período correto da manutenção, conforme estabelecido neste Termo de Referência. |
| Meta a cumprir   | 100 % de atendimento das condições exigidas na legislação pertinente.  |
| Instrumento de medição   | Registro de ocorrência de erros, preenchimento incompleto ou inverídico ou com informações distorcidas da realidade encontrada nos equipamentos, do PMOC   |
| Forma de acompanhamento  | Avaliação e registro de ocorrências de erros, preenchimento incompleto ou inverídico ou com informações distorcidas da realidade encontrada nos equipamentos, apuradas no PMOC.  |
| Periodicidade  | trimestral   |
| Mecanismo de Cálculo   | Acompanhamento, verificação e avaliação das informações contidas no PMOC através de análise do documento, realizada pelos servidores da JUCEMG, responsáveis pelo recebimento do objeto e fiscalização e gestão do contrato      |
| Início de Vigência   | Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”   |
| Faixas de ajuste no pagamento  | 1 ocorrência: 95%<br>2 ocorrências: 90%<br>3 ocorrências: 80 %   |
| Sanções  | Acima de 3 ocorrências multa prevista no contrato e rescisão contratual  |
| Observações  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| INDICADOR  |  |
|--|--|
| <b>Nº 7 - Tempo de disponibilidade dos aparelhos e equipamentos em perfeito funcionamento nos termos exigidos – ITEM 7.2.6 e 7.3.1.8 deste Termo de Referência</b> |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |
| <b>Finalidade</b>  | Garantir a disponibilidade dos aparelhos e equipamentos em perfeito funcionamento em pelo menos 95% do tempo previsto para sua utilização, correspondente ao tempo de expediente interno da JUCEMG.                              |
| <b>Meta a cumprir</b>  | 100 % do tempo de disponibilidade em perfeito funcionamento exigido  |
| <b>Instrumento de medição</b>  | Registro de ocorrência de tempo de paralisação dos aparelhos ou equipamentos em decorrência de defeitos ou mau funcionamento.  |
| <b>Forma de acompanhamento</b>   | Avaliação e registro de ocorrências de interrupções de funcionamento por defeito ou mau funcionamento.   |
| <b>Periodicidade</b>   | mensal   |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>  | Acompanhamento, verificação e avaliação do tempo de interrupções de funcionamento por aparelho ou equipamento, realizada pelos servidores da JUCEMG, responsáveis pelo recebimento do objeto e fiscalização e gestão do contrato |
| <b>Início de Vigência</b>  | Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”   |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>   | 80 a 90%: 95%<br>75 a 79%: 90%<br>70 a 74%: 80 %   |
| <b>Sanções</b>   | Abaixo de 74%, multa prevista no contrato e rescisão contratual  |
| <b>Observações</b>   |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**18 - DOS RESULTADOS ESPERADOS:** Espera-se com a contratação desses serviços o atendimento ao nível de 100% do índice de satisfação de servidores, usuários, visitantes, medido através de avaliação mensal da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, de responsabilidade dos servidores responsáveis pelo recebimento do objeto e pela Gestão e Fiscalização do contrato.

Belo Horizonte, **10** de **Dezembro** de **2013**.

Aloizio Alves Machado  
Responsável pelo Serviço de Patrimônio  
Masp 1175747-3

Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva  
Responsável pela Gerência de Patrimônio de Logística  
Masp: 1047120-9

Eni Hermont Antonino  
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças  
Masp: 0346320-5

Angela Maria Prata Pace Silva de Assis  
Presidente  
Masp: 0900622-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

#### EDITAL RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ

#### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 01 – BELO HORIZONTE

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|--|--|---|---|---|
| A    | B    | C       | D    | E       | F  | G  | H   | I   | J   |
| 01   | B1   | C1      | D1   | E1      | F1   | G1   | H1  | I1  | J1= I1 x D1   |
|      | 01   | 01.01   | 05   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|      |      | 01.02   | 05   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 48.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|      |      | 01.03   | 04   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|      | B2   | C2      | D2   | E2      | F2   | G2   | H2=G2 x D2  | I2  | J2= H2 x 12   |
|      | 02   | 02.01   | 05   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|      |      | 02.02   | 05   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 48.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|      |      | 02.03   | 04   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$) (Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|---|---|--|--|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F   | G   | H  | I  | J  |
| 01   | B3   | C3      | D3   | E3      | F3  | G3  | H3   | I3   | J3 = I3 x D3   |
|      | 03   | 03.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 18.000BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.     |   |  |  |  |
|      |      | 03.02   | 03   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 48.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |   |  |  |  |
|      |      | 03.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |   |  |  |  |
|      | B4   | C4      | D4   | E4      | F4  | G4  | H4   | I4   | J4 = I4 x D4   |
|      | 04   | 04.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      |      | 04.02   | 03   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 48.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      |      | 04.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |    | VALOR TOTAL<br>FIXADO E<br>ESTIMADO<br>PELA JUCEMG<br>(R\$) | PERCENTUAL<br>DE BDI<br>(MÁXIMO 15%)<br>(Preenchimento<br>obrigatório) | VALOR TOTAL<br>ANUAL ESTIMADO<br>(Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|---|----|---|--|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F   | G  | H   | I  | J  |
|      | B5   | C5      | D5   | E5      | F5  | G5 | H5  | I5   | J5 = (H5 + I5/100)   |
| 01   | 05   | 05.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |    | 20.000,00   |  |  |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 01 = SOMA(J1+J2+J3+J4+J5) (R\$)**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta proponente.

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irretratável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **Preenchimento obrigatório**: \_\_\_\_\_

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

### EDITAL RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ

### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 02 – JUIZ DE FORA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>           | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> |
|------|------|---------|------|---------|---|---|--|--|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F   | G   | H  | I  | J  |
| 02   | B1   | C1      | D1   | E1      | F1  | G1  | H1   | I1   | J1= I1 x D1  |
|      | 01   | 01.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 22.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      |      | 01.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      | B2   | C2      | D2   | E2      | F2  | G2  | H2=G2 x D2   | I2   | J2= H2 x 12  |
|      | 02   | 02.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 22.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      |      | 02.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$)                | PERCENTUAL DE BDI (MÁXIMO 15%)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>       |
|      | B3   | C3      | D3   | E3      | F3  | G3  | H3   | I3   | J3 = (H3 + I3/100)   |
|      | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |   | 5.000,00   |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

|  |  |
|--|--|
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 02 = SOMA(J1+J2+J3) (R\$)</b> |  |
|--|--|

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta pertinente.

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **Preenchimento obrigatório**: \_\_\_\_\_

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

#### EDITAL RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ

#### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 03 – UBERLÂNDIA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|--|--|---|---|---|
| A    | B    | C       | D    | E       | F  | G  | H   | I   | J   |
|      | B1   | C1      | D1   | E1      | F1   | G1   | H1  | I1  | J1= I1 x D1   |
| 03   | 01   | 01.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 7.500 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |  |   |   |   |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 9.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |  |   |   |   |
|      |      | 01.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|      |      | 01.04   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|      |      | 01.05   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM  | SUBITEM | QTDE  | UNIDADE   | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>           | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> |
|------|-------|---------|-------|---|--|---|--|--|--|
| A    | B     | C       | D     | E   | F  | G   | H  | I  | J  |
| 03   | B2    | C2      | D2    | E2  | F2   | G2  | H2=G2 x D2   | I2   | J2= H2 x 12  |
|      | 02    | 02.01   | 02    | UN  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 7.500 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      |       | 02.02   | 02    | UN  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 9.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      |       | 02.03   | 02    | UN  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 10.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      |       | 02.04   | 02    | UN  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 12.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      |       | 02.05   | 02    | UN  | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      | ITEM  | SUBITEM | QTDE  | UNIDADE   | DESCRIÇÃO  |   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$)                | PERCENTUAL DE BDI (MÁXIMO 15%)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>       |
| B3   | C3    | D3      | E3    | F3  | G3   | H3  | I3   | J3 = (H3 + I3/100)   |  |
| 03   | 03.01 | 01      | verba | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |  | 5.000,00  |  |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

|  |  |
|--|--|
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 03 = SOMA(J1+J2+J3) (R\$)</b> |  |
|--|--|

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta pertinente.

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irretratável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2013 e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2013 e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2013.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **Preenchimento obrigatório**: \_\_\_\_\_

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

#### EDITAL RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ

#### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 04 – VARGINHA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>           | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> |
|------|------|---------|------|---------|---|---|--|--|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F   | G   | H  | I  | J  |
| 04   | B1   | C1      | D1   | E1      | F1  | G1  | H1   | I1   | J1= I1 x D1  |
|      | 01   | 01.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      |      | 01.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 24.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      | B2   | C2      | D2   | E2      | F2  | G2  | H2=G2 x D2   | I2   | J2= H2 x 12  |
|      | 02   | 02.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      |      | 02.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 24.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |  |  |  |
|      | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$)                | PERCENTUAL DE BDI (MÁXIMO 15%)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>       |
|      | B3   | C3      | D3   | E3      | F3  | G3  | H3   | I3   | J3 = (H3 + I3/100)   |
|      | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |   | 5.000,00   |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

|  |  |
|--|--|
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 04 = SOMA(J1+J2+J3) (R\$)</b> |  |
|--|--|

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta proponente.

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **Preenchimento obrigatório**: \_\_\_\_\_

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

### EDITAL RETIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE  | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE  | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) |
|-------|------|---------|------|--|--|--|---|---|---|
| A     | B    | C       | D    | E  | F  | G  | H   | I   | J   |
|       | B1   | C1      | D1   | E1   | F1   | G1   | H1  | I1  | J1= I1 x D1   |
| 05    | 01   | 01.01   | 02   | UN   | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|       |      | 01.02   | 02   | UN   | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|       |      | 01.03   | 01   | UN   | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|       |      | 01.04   | 02   | UN   | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |
|       | B2   | C2      | D2   | E2   | F2   | G2   | H2= G2 x D2   | I2  | J2 = H2 x 12  |
|       | 02   | 02.01   | 02   | UN   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|       |      | 02.02   | 02   | UN   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|       |      | 02.03   | 01   | UN   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
| 02.04 |      | 02      | UN   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |  |   |   |   |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> |
|------|------|---------|------|---------|---|---|--|--|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F   | G   | H  | I  | J  |
| 05   | B3   | C3      | D3   | E3      | F3  | G3  | H3=G3 x D3   | I3   | J3= I3 x D3  |
|      | 03   | 03.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.       |   |  |  |  |
|      |      | 03.02   | 01   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.       |   |  |  |  |
|      |      | 03.03   | 01   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.       |   |  |  |  |
|      |      | 03.043  | 01   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.       |   |  |  |  |
|      | B4   | C4      | D4   | E4      | F4  | G4  | H4=G4 x D4   | I4   | J4= I4 x D4  |
|      | 04   | 04.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |   |  |  |  |
|      |      | 04.02   | 01   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EM APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      |      | 04.03   | 01   | UM      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |   |  |  |  |
|      |      | 04.04   | 01   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |   |  |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |    | VALOR TOTAL<br>FIXADO E<br>ESTIMADO<br>PELA JUCEMG<br>(R\$) | PERCENTUAL<br>DE BDI<br>(MÁXIMO 15%)<br>(Preenchimento<br>obrigatório) | VALOR TOTAL<br>ANUAL ESTIMADO<br>(Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|---|----|---|--|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F   | G  | H   | I  | J  |
| 05   | B5   | C5      | D5   | E5      | F5  | G5 | H5  | I5   | J5 = (H5 + I5/100)   |
|      | 05   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |    | 5.000,00  |  |  |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 05 = SOMA(J1+J2+J3+J4+J5) (R\$)**

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta proponente.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

#### EDITAL RETIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

#### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 06 – UBERABA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) |  |
|------|------|---------|------|---------|--|--|---|---|---|--|
| A    | B    | C       | D    | E       | F  | G  | H   | I   | J   |  |
| 06   | B1   | C1      | D1   | E1      | F1   | G1   | H1  | I1  | J1= I1 x D1   |  |
|      | 01   | 01.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |  |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 22.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |  |
|      |      | 01.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |  |   |   |   |  |
|      | B2   | C2      | D2   | E2      | F2   | G2   | H2=G2 x D2  | I2  | J2= H2 x 12   |  |
|      | 02   | 02.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 12.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |  |
|      |      | 02.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 22.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |  |
|      |      | 02.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| 06 | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |    | VALOR TOTAL<br>FIXADO E<br>ESTIMADO<br>PELA JUCEMG<br>(R\$) | PERCENTUAL<br>DE BDI<br>(MÁXIMO 15%)<br><b>(Preenchimento<br/>obrigatório)</b> | VALOR TOTAL<br>ANUAL ESTIMADO<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> |
|----|------|---------|------|---------|---|----|---|--|---|
|    | B3   | C3      | D3   | E3      | F3  | G3 | H3  | I3   | J3 = (H3 + I3/100)  |
|    | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |    | 5.000,00  |  |   |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 06 = SOMA(J1+J2+J3) (R\$)**

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta pertinente.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2013 - PROCESSO 2251003 000114/2013

### EDITAL RETIFICADO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

### ANEXO II – PROPOSTA – LOTE 07 – MONTES CLAROS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|--|--|---|---|---|
| A    | B    | C       | D    | E       | F  | G  | H   | I   | J   |
|      | B1   | C1      | D1   | E1      | F1   | G1   | H1  | I1  | J1= I1 x D1   |
| 07   | 01   | 01.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |  |   |   |   |
|      |      | 01.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |  |   |   |   |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br>(Preenchimento obrigatório) |
|------|------|---------|------|---------|--|--|---|---|---|
| A    | B    | C       | D    | E       | F  | G  | H   | I   | J   |
| 07   | B2   | C2      | D2   | E2      | F2   | G2   | H2=G2 x D2  | I2  | J2= H2 x 12   |
|      | 02   | 02.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |  |   |   |   |
|      |      | 02.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |  |   |   |   |
|      |      | 02.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |  |   |   |   |
|      | B3   | C3      | D3   | E3      | F3   | G3   | H3  | I3  | J3= I3 x D3   |
|      | 03   | 03.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                        |  |   |   |   |
|      |      | 03.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                          |  |   |   |   |
|      |      | 03.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                          |  |   |   |   |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

| LOTE | ITEM  | SUBITEM | QTDE  | UNIDADE   | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL MENSAL (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR UNITÁRIO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>           | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> |
|------|-------|---------|-------|---|--|---|--|--|--|
| A    | B     | C       | D     | E   | F  | G   | H  | I  | J  |
| 07   | B4    | C4      | D4    | E4  | F4   | G4  | H4=G4 x D2   | I4   | J4= I4 x D4  |
|      | 04    | 04.01   | 02    | UN  | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |   |  |  |  |
|      |       | 04.02   | 02    | UN  | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |   |  |  |  |
|      |       | 04.03   | 02    | UN  | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |   |  |  |  |
|      | ITEM  | SUBITEM | QTDE  | UNIDADE   | DESCRIÇÃO  |   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$)                | PERCENTUAL DE BDI (MÁXIMO 15%)<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b> | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO<br><b>(Preenchimento obrigatório)</b>       |
|      | B5    | C5      | D5    | E5  | F5   | G5  | H5   | I5   | J5 = (H5 + I5/100)   |
| 05   | 05.01 | 01      | verba | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. |  | 5.000,00  |  |  |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 07 = SOMA(J1+J2+J3+J4+J5) (R\$)</b> |  |
|--|--|

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a mão de obra especializada, ferramentas, EPI, EPC, peças, componentes, acessórios, equipamentos, materiais; tributos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, relativamente aos serviços objeto desta licitação; seguros de vida e de acidentes do trabalho dos empregados da licitantes; serviços de transporte (vertical e horizontal), externo e no interior do prédio sede da JUCEMG, de peças, componentes, equipamentos, ferramentas, peças e materiais; despesas com transporte relativamente aos empregados da empresa contratada destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta proponente.

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irretratável todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos no do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos, estando em condições de atendê-las plenamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas definidas na cláusula 8ª da minuta de contrato **ANEXO VI** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: \_\_\_\_\_

A VALIDADE DA PROPOSTA é de \_\_\_\_\_ dias, (mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data de abertura desta licitação, **item 1.2** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

OBSERVAÇÕES:

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MENOR PREÇO  
**EDITAL RETIFICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

Declaramos, para os fins de atendimento ao subitem 7.1.3.4 do Edital de licitação Pregão Eletrônico Nº. **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013, haver realizado a vistoria nos(as):

**Masque com um "x" nos lotes em que realizou a vistoria e participará da licitação**

Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT constantes do lote nº 01 do ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados no prédio-sede da JUCEMG, na Rua Sergipe, 64 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais.

Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do lote nº 02 do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Rua São Sebastião, 713, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do lote nº 03 do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Travessa Joviano Rodrigues, 47, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia, Minas Gerais.
- Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do lote nº 04 do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Rua São Paulo, 180, Centro, Varginha, Minas Gerais.
- Aparelhos Condicionadores de Ar ACJ, constantes do lote nº 05 do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Rua Barão do Rio Branco, 471, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais.
- Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do lote nº 06 do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica, Uberaba, Minas Gerais.
- Aparelhos condicionadores de Ar SPLIT e ACJ, constantes do lote nº 07 do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizado na Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais.

da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, afim de inteirarmos do grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução, sem nenhuma ressalva.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaramos, ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente a presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2013

-----  
(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da JUCEMG situado à Rua Sergipe, 64 – Centro – Belo Horizonte/MG, e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Belo Horizonte, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Gerência de Patrimônio e Logística – referente ao lote 01)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG situado à Rua São Sebastião, 613, Centro, Juiz de Fora/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Juiz de Fora, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Supervisão do Escritório Regional de Juiz de Fora – referente ao lote 02)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG situado à Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Uberlândia, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Supervisão do Escritório Regional de Uberlândia – referente ao lote 03)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG situado na Rua São Paulo, 180, Centro, Varginha/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Varginha, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Supervisão do Escritório Regional de Varginha – referente ao lote 04)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG situado na Rua Barão do Rio Branco, 471, Centro, Governador Valadares/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Governador Valadares, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Supervisão do Escritório Regional de Governador Valadares – referente ao lote 05)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG situado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235, Vila Olimpica, Uberaba/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Uberaba, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Supervisão do Escritório Regional de Uberaba – referente ao lote 06)

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº **37/2013** - Processo 2251003 000114/2013 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede do Escritório Regional da JUCEMG situado na Rua Urbino Viana, 658, Vila Guilhermina, Montes Claros/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 7.1.3.4, do Edital respectivo.

Montes Claros, de de 2013

-----  
(Assinatura do Responsável pela Supervisão do Escritório Regional de Montes Claros – referente ao lote 07)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

### **EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

### **ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/ 2013

\_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade \_\_\_\_\_,  
Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ número \_\_\_\_\_, sediada no  
município de \_\_\_\_\_, à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
**DECLARAÇÃO DE MENORES**

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/ 2013

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, Representante  
Legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ número \_\_\_\_\_, sediada no  
município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, à  
\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as  
penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, insalubre ou perigoso por menores de 18 (dezoito) anos ou a  
realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da  
Lei.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Responsável Legal

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
MENOR PREÇO  
EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

## **ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

**CONTRATO Nº /2013**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a empresa (qualificação completa da empresa vencedora)

Contrato originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **37/2013**, para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão inicial, instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado – SPLIT e ACJ para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais, nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006 e nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores.

### **Cláusula Primeira – DAS PARTES**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Endereço: Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte/MG

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Representante Legal: Angela Maria Prata Pace de Assis - Presidente

Masp: 0900622-2

CPF: 452.207516-20

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADA:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal: (nome)

Número do Documento de Identidade e Órgão Expedidor:

CPF:

### Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de revisão inicial, instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado – SPLIT e ACJ para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, especificamente para o(s) lote(s):

- 01 - Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados no prédio-sede na Rua Sergipe, 64, Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais.
- 02 - Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Rua São Sebastião, 713, Centro, Juiz de Fora – Minas Gerais.
- 03 – Aparelhos condicionadores de Ar SPLIT, constantes do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizado na Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia – Minas Gerais.
- 04 - Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Rua São Paulo, 180 – Centro – Varginha – Minas Gerais.
- 05 – Aparelhos condicionadores de Ar de Janela – ACJ, constantes do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 471, Centro – Governador Valadares – Minas Gerais.
- 06 - Aparelhos Condicionadores de Ar SPLIT, constantes do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizados na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235, Vila Olímpica – Uberaba – Minas Gerais.
- 07 – Aparelhos condicionadores de Ar de Janela – SPLIT e ACJ, constantes do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico em referência, localizado na Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do Pregão Eletrônico nº **37/2013**, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos do ANEXO I, do referido Pregão Eletrônico que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de sua transcrição.

### Cláusula Terceira – DO PREÇO, DOS VALORES E DO REAJUSTAMENTO

**3.1** - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ ( ), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes os preços unitários por lote, item e subitem:

#### LOTE 01: BELO HORIZONTE

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 01   | 01   | 01.01   | 05   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.02   | 05   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 48.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.03   | 04   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      | 02   | 02.01   | 05   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.02   | 05   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 48.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.03   | 04   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|---|-----------------------------|----------------------|
| 01   | 03   | 03.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 18.000BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.     |                             |                      |
|      |      | 03.02   | 03   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 48.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |                             |                      |
|      |      | 03.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.    |                             |                      |
|      | 04   | 04.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 04.02   | 03   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 48.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 04.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|------|---------|------|---------|---|---|-------------------|----------------------------|
| 01   | 05   | 05.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 20.000,00                                       |                   |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 01 (R\$)**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 02: JUIZ DE FORA

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 02   | 01   | 01.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 22.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      | 02   | 02.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 22.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|------|---------|------|---------|---|---|-------------------|----------------------------|
| 02   | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 5.000,00  |                   |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 02 (R\$)**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 03: UBERLÂNDIA

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 03   | 01   | 01.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 7.500 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                    |                             |                      |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 9.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                    |                             |                      |
|      |      | 01.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.04   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.05   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      | 02   | 02.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 7.500 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |                             |                      |
|      |      | 02.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 9.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |                             |                      |
|      |      | 02.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 10.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.04   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 12.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.05   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|------|---------|------|---------|---|---|-------------------|----------------------------|
| 03   | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 5.000,00  |                   |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 03 (R\$)**

### LOTE 04: VARGINHA

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 04   | 01   | 01.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 24.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      | 02   | 02.01   | 03   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 18.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.02   | 04   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 24.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|------|---------|------|---------|---|---|-------------------|----------------------------|
| 04   | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 5.000,00  |                   |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 04 (R\$)**

### LOTE 05: GOVERNADOR VALADARES

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 05   | 01   | 01.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 01.03   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 01.04   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 05   | 02   | 02.01   | 02   | UM      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.03   | 01   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.04   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
| 05   | 03   | 03.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                        |                             |                      |
|      |      | 03.02   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL DE APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 03.03   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL DE APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 03.04   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 05   | 04   | 04.01   | 01   | UM      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 10.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 04.02   | 01   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 18.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 04.03   | 01   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 21.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 04.04   | 01   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|------|---------|------|---------|---|---|-------------------|----------------------------|
| 05   | 05   | 05.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 5.000,00  |                   |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 05 (R\$)**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 06: UBERABA

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)                     | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |                            |
|------|------|---------|------|---------|---|---|----------------------|----------------------------|
| 06   | 01   | 01.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |                      |                            |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 22.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |                      |                            |
|      |      | 01.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 60.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |                      |                            |
|      | 02   | 02.01   | 01   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 12.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |                      |                            |
|      |      | 02.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 22.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |                      |                            |
|      |      | 02.03   | 03   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT 60.000 BTU, conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.  |   |                      |                            |
| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI    | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
| 06   | 03   | 03.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 5.000,00  |                      |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 06 (R\$)**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE 07: MONTES CLAROS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 07   | 01   | 01.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                   |                             |                      |
|      |      | 01.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                     |                             |                      |
|      |      | 01.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE REVISÃO INICIAL EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                     |                             |                      |
|      | 02   | 02.01   | 02   | UM      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 02.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |                             |                      |
|      |      | 02.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |                             |                      |
| 07   | 03   | 03.01   | 02   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                        |                             |                      |
|      |      | 03.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                          |                             |                      |
|      |      | 03.02   | 01   | UN      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.                          |                             |                      |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO  | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|------|---------|------|---------|--|-----------------------------|----------------------|
| 07   | 04   | 04.01   | 02   | UM      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT, 40.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. |                             |                      |
|      |      | 04.02   | 02   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 12.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |                             |                      |
|      |      | 04.03   | 02   | UN      | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACJ, 30.000 BTU conforme descrição contida no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.   |                             |                      |

| LOTE | ITEM | SUBITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL FIXADO E ESTIMADO PELA JUCEMG (R\$) | PERCENTUAL DE BDI | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|------|---------|------|---------|---|---|-------------------|----------------------------|
| 07   | 05   | 05.01   | 01   | verba   | Valor fixado e estimado pela JUCEMG para acobertar despesas com serviços, peças, acessórios, componentes, materiais, equipamentos, itens 09 e 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. | 5.000,00  |                   |                            |

**VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO LOTE 07 (R\$)**

### Cláusula Quarta – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

**4.1** – Os preços e valores dos serviços e materiais, objeto deste contrato, somente poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta a que a contratação se referir, mediante concordância das partes, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.1.1** - A apuração do índice acumulado de reajuste será pelo período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial deste período o mês anterior ao mês da data-limite para apresentação da proposta a que a contratação se referir.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**4.1.2** - Para o cálculo definido no subitem anterior serão utilizados os índices apurados para cada mês completo do período de 12 (doze) meses, não sendo considerados os interstícios temporais inferiores a um mês.

**4.1.3** - Para fins de concessão do reajuste deverá ser verificado, à época do reajustamento, os preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços de mercado, que, se este mostrar-se compatível ou inferior ao preço contratado inicialmente, não poderá ensejar reajuste de preços, mesmo que pleiteados pela CONTRATADA.

**4.1.4** - O aumento das alíquotas dos tributos que incidam sobre o faturamento mensal da **CONTRATADA**, bem como a alteração, instituição e extinção de tributos ou encargos, ocorridos após a apresentação da proposta, que repercutam nos preços contratados, deverão ser comprovados pela **CONTRATADA**, mediante demonstrativo do cálculo e exibição da norma legal respectiva, para aprovação pela **CONTRATANTE**, após parecer da Procuradoria da **CONTRATANTE** e emissão de termo aditivo de repactuação dos preços contratados.

**4.1.5** - Incumbirá à **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste e/ou repactuação, a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, juntando-se à discriminação dos serviços prestados, a memória de cálculo de reajuste/repactuação e as planilhas analíticas de custos atualizadas, e demais documentos comprobatórios do aumento dos custos, para elaboração do Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**6.1** – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo, no caso de interesse das partes, verificada a oportunidade e conveniência e a necessidade de continuidade dos serviços e a vantagem econômica na manutenção do contrato, em relação aos preços praticados no mercado, ser prorrogado observados os limites estabelecidos em lei.

### Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.1** – O objeto do presente contrato será recebido por servidores designados na(s) Portaria(s) abaixo indicadas:

- Lote 01: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

- Lote 02: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Lote 03: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Lote 04: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Lote 05: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Lote 06: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Lote 07: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; nas seguintes condições:

**6.1.1 - Provisoriamente**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, emitida e instruída com os documentos exigidos na subcláusula **7.2.1** deste contrato, mediante simples recebimento do documento de cobrança assinado por um dos servidores designados nos termos da subcláusula 6.1 deste contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente contrato com as condições nele estabelecidas, bem como, estabelecidas no Edital respectivo e seus anexos;

**6.1.2 - Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante relatório de gestão, elaborado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto, gestão e fiscalização do contrato, contendo informações relativas à qualidade dos serviços executados, ao controle e forma de pagamento e a confirmação de que os fins, para os quais o objeto deste contrato fora contratado, foram plenamente atingidos de forma satisfatória para a CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

**6.2** - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente contrato.

**6.3** - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com ele, com o Edital respectivo e seus anexos.

**6.4** – A fiscalização e gestão deste contrato ficará a cargo de Servidor(a) designado(a) na:

- Lote 01: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- Lote 02: Portaria nº **xxxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Lote 03: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

- Lote 04: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

- Lote 05: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

- Lote 06: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

Lote 07: Portaria nº **xxxx**/2013, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

**6.5** – A gestão e fiscalização do contrato, tem em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a CONTRATADA, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete acompanhar e fiscalizar o desempenho da CONTRATADA, quanto ao cumprimento das obrigações advindas deste Contrato.

**6.6** - A gestão e fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

**6.7** - Estando o objeto do presente contrato em desacordo com o estabelecido neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

### Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

**7.1** - O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado nos seguintes prazos e condições:

**7.1.1 –REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO:** no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento definitivo, desde que a nota fiscal de serviços seja apresentada à Gerência de Contabilidade e Finanças da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 5 (dias) dias úteis de seu vencimento, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços, objeto deste contrato;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.1.2 – SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS:** mensalmente, no mês posterior ao mês da prestação de serviços, nos termos do disposto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009:

- a) no dia 10, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o dia 3 do mês seguinte ao mês da prestação;
- b) no dia 16, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 4 e 9 do mês seguinte ao mês da prestação;
- c) no dia 21, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 10 e 14 do mês seguinte ao mês da prestação;
- d) no dia 27, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 15 e 20, do mês seguinte ao mês da prestação;

**7.1.2.1** – No documento fiscal de cobrança dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser incluídos os valores de equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais, não acobertados pelo valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecidos no período do faturamento, acrescido do percentual de BDI.

**7.1.2.1.1** - Para fins de pagamento de equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais, não acobertados pelo valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, será exigida a juntada ao documento fiscal de cobrança, cópia do documento fiscal de aquisição dos equipamentos, componentes, acessórios, peças e materiais fornecidos no período, como comprovante do seu custo.

**7.2** – Os prazos estabelecidos na subcláusula anterior são contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal na Gerência de Contabilidade e Finanças da **CONTRATANTE**, desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido, instruído e aprovado pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços, objeto deste contrato e ainda, que os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a **CONTRATANTE**, podendo, em situação excepcional e devidamente justificada,

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuinte para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ser admitida a antecipação de pagamento, após a efetiva execução dos serviços, com o devido desconto no preço contratado, nos termos do inciso XIV, alínea “d”, do art. 40, combinado com o inciso II, alínea “c”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e ainda, mediante as seguintes condições:

- a) a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
- b) os serviços tenham sido executados, nos termos exigidos neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos e em condições satisfatórias para a **CONTRATANTE**;
- c) que a **CONTRATADA** esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

### 7.2.1 – sejam juntados ao documento de cobrança:

- a) Termo de Recebimento Definitivo e/ou provisório, datado e assinado pelos servidores responsáveis pelo recebimento do objeto, designados nos termos da cláusula sexta deste contrato.
- b) Relatório de gestão, elaborado pelo(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto deste contrato, indicados na **subcláusula 7.1** deste contrato, contendo informações relativas à qualidade dos serviços prestados, controle mensal de pagamentos e fundamentalmente se está atingindo os fins para o qual os serviços foram contratados, nos termos do disposto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009.
- c) Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços (**ANEXO VII do Edital respectivo**).
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;
- f) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de \_\_\_\_\_ ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal de Fazenda do Município de \_\_\_\_\_ ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto deste contrato;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - CNDT;

**7.2.1.1** - Os documentos constantes desta subcláusula, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, quando nele contemplados e estejam em plena vigência.

**7.3** - A **CONTRATANTE** nos termos do art. 31 da Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto do documento fiscal de prestação de serviços e recolherá a importância retida aos cofres do INSS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento fiscal, em nome da **CONTRATADA**, observado o disposto no § 5º do art. 33 do mesmo diploma legal, correspondente ao recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

**7.4** - A quitação mensal dependerá de criteriosa conferência, levando-se em conta a efetiva prestação dos serviços.

**7.5** - A não apresentação dos documentos bem como qualquer irregularidade apresentada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF, pela **CONTRATADA**, implicará na suspensão do pagamento, até a devida entrega dos documentos ou regularização do Certificado de Registro Cadastral, sem quaisquer ônus adicionais para a **CONTRATANTE**.

**7.6** - Serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas à **CONTRATANTE** para liquidação somente após verificada a regularidade dos documentos exigidos como condição de pagamento.

**7.7** - A primeira Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Nota Fiscal Fatura deverá ser emitida proporcionalmente ao número de dias de serviços efetivamente prestados no mês anterior.

**7.8** – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas nas subcláusulas anteriores implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da **CONTRATANTE**, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral deste contrato e as demais consequências advindas.

**7.9** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da **CONTRATADA**, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**7.10** – A validação/emissão de Notas Fiscais referente aos serviços, objeto deste contrato, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

**7.10.1** – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica – eFatura, deverão ser remetidas à **CONTRATANTE** as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

**7.11** – Os responsáveis pelo recebimento dos serviços, objeto do presente contrato e pela sua fiscalização e gestão, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da **CONTRATADA**, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**7.12** - Compete à **CONTRATANTE**, observado o disposto nas cláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, conforme o caso.

**7.13** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA**, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos, a partir da data de sua reapresentação.

**7.14** - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a **CONTRATADA** suspenda a execução deste contrato.

**7.15** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**7.16** - É da responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto deste contrato, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a **CONTRATANTE** deduzir do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a esses encargos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuinte para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.17** – É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela **CONTRATANTE**, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

**7.18** – A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela **CONTRATANTE**, observada a legislação vigente.

**7.19** – Os valores dos pagamentos estarão condicionados ao Acordo de Níveis de Serviços, constante do subitem 17 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**, quando da ocorrência de fato superveniente ou força maior, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

### Cláusula Oitava – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**8.1** – A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada deste contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total global anual estimado deste contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia do artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**8.2** – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução deste contrato; e
- d) prejuízos indiretos causados à **CONTRATANTE** e prejuízos causados a terceiros, decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato.

**8.2.1** - Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” da subcláusula 8.2 deste contratol.

**8.3** – A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total global anual estimado deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.4** – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total global anual estimado deste contrato, a título de garantia.

**8.4.1** – A retenção não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**8.5** – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total de obrigação contratual, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

**8.6** – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**8.7** – Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência deste contrato.

**8.8** – Será considerada extinta a garantia:

**8.8.1** – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste contrato, do Edital respectivo e seus anexos;

**8.8.2** – no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**8.9** – Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência deste contrato.

**8.10** - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos deste contrato do edital respectivo e seus anexos..

**8.11** - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**8.12** – A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

**8.12.1** - Cabe à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas **c** e **d** da subcláusula **8.12**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

**8.12.2** - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta cláusula.

### Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta das dotações: **23 122 701 2002 0001 3390 3921 60 1** e **23 125 245 4220 0001 3390 3921 60 1**, do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

### Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.1** - Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura deste contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA), em nome de profissional a que se refere o **subitem 7.1.3.3**, do Edital da Licitação que originou este contrato, que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução dos serviços objeto deste contrato.

**10.1.2** - Encaminhar, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, à Gerência de Patrimônio e Logística – GPL da **CONTRATANTE**, os relatórios de manutenção preventiva ou corretiva ocorridas no mês anterior, de acordo com modelo constante do Anexo VIII do Edital de Licitação respectivo;

**10.1.3** - Apresentar, no prazo máximo de 15 dias, a contar da assinatura deste contrato, planilhas contendo as rotinas de manutenção preventiva - PMOC a serem adotadas, para análise e aprovação da Gerência Patrimônio e Logística – GPL da **CONTRATANTE**.

**10.1.4** - Fornecer, às suas expensas, todo material e equipamento de segurança coletiva e individual, necessários à execução do objeto, devidamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo a **CONTRATADA** fiscalizar seu uso adequado por parte de seus empregados e o correto cumprimento das normas e medidas de segurança, observando-se, dentre outros, os agentes e condições de trabalho das NR's 10, 11, 15, 17 e 33.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.5-** Atender às exigências da versão mais atual da norma NR 10 (Segurança em serviços envolvendo eletricidade). Para tanto, a **CONTRATADA** deverá, a partir da assinatura do contrato:

a) Adotar medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais em todas as intervenções no sistema elétrico dos equipamentos, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho;

b) Manter os esquemas elétricos unifilares das instalações dos equipamentos atualizados, bem como os esquemas de comando, devendo, para cada equipamento, haver, junto ao quadro de comando, uma, e apenas uma cópia atualizada e íntegra do seu esquema elétrico.

c) Apresentar conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas à norma NR-10 e descrição das medidas de controle existentes.

d) Especificar e utilizar os equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como as ferramentas aplicáveis aos serviços objeto deste contrato e conforme determina a norma NR-10.

e) Apresentar documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados, conforme disposições da NR-10.

e.1) A **CONTRATANTE** só concederá autorização formal para intervenções nas instalações elétricas dos equipamentos aos trabalhadores da **CONTRATADA** cuja documentação comprobatória esteja regular;

e.2) Os trabalhadores da **CONTRATADA** deverão trabalhar sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado pela **CONTRATADA**.

f) Apresentar anualmente resultados de testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva, salvo se esses equipamentos forem substituídos por novos anualmente.

**10.1.8 -** Fornecer, às suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços e à administração de seu pessoal, bem como materiais de limpeza, tais como estopa, lubrificantes, removedores, porcas, arruelas, parafusos, conectores e assemelhados;

**10.1.9 -** Restringir o trânsito de seus funcionários à área de manutenção, inclusive com a entrada e saída de pessoal em local a ser indicado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.10** - Manter os locais de trabalho em ordem;

**10.1.11** - Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

**10.1.12** - Substituir, nas dependências da **CONTRATANTE**, e por solicitação desta, o empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado para a execução dos serviços;

**10.1.13** - Manter em seu quadro de pessoal número suficiente de profissionais qualificados disponíveis para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

**10.1.14** - Manter a execução dos serviços em ritmo eficiente e adequado;

**10.1.15** - Manter nas dependências da **CONTRATANTE** seus empregados convenientemente uniformizados, num único padrão, e obrigatoriamente identificados com crachá em local visível;

**10.1.16** - Credenciar preposto para representá-la junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução deste contrato;

**10.1.17** - Proteger as instalações prediais e equipamentos na área de trabalho, devendo substituir ou reparar, a critério da **CONTRATANTE**, as instalações e/ou equipamentos que porventura sejam danificados durante a execução dos serviços;

**10.1.18** - Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, todo serviço prestado com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, ou do emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados/defeituosos;

**10.1.19** - Entregar todos os equipamentos e componentes em perfeito estado de funcionamento/conservação em caso de rescisão ou extinção deste Contrato;

**10.1.20** - Orientar a **CONTRATANTE** acerca da melhor utilização dos equipamentos, obrigando-se a fornecer todas as informações e orientações relativas à sua boa operação;

**10.1.21** - Executar os serviços sem inviabilizar o funcionamento normal da **CONTRATANTE**;

**10.1.22** - Executar os serviços, objeto deste contrato, com alto nível de qualidade, podendo a **CONTRATANTE** recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ficando a **CONTRATADA**, nesta hipótese, obrigada a refazê-los e a fornecer todo o material gasto, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.22.1** - Entende-se por serviços de alto nível de qualidade aqueles que não apresentarem incorreções construtivas e de acabamento, observadas as normas da ABNT e a legislação pertinente.

**10.1.23** - Observar na execução deste contrato o disposto nas legislações federal, estadual e municipal aplicáveis ao presente objeto, bem como atender às normas técnicas pertinentes;

**10.1.25** - Permitir que somente técnicos habilitados executem os trabalhos nas dependências da **CONTRATANTE**;

**10.1.25.1** - Para o cumprimento da subcláusula 10.1.25, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, antes do início da execução dos serviços, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários que trabalharão na prestação dos serviços, inclusive engenheiros, encarregados e preposto, sob pena de não ser permitida a sua entrada nas dependências da **CONTRATANTE**.

**10.1.25.2** - Qualquer alteração na relação referida na **subcláusula 10.1.25.1** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

**10.1.26** - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro de acidente de trabalho do pessoal designado para a prestação dos serviços

**10.1.27** - Disponibilizar à **CONTRATANTE** endereço de e-mail, telefones do Responsável Técnico ou qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização escrita para atendimento aos chamados.

**10.1.28** - Fornecer a seus empregados todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a execução dos serviços de revisão inicial, de manutenção preventiva e corretiva e instalação e desinstalação de equipamentos.

**10.1.29** - Possuir suporte administrativo e almoxarifado com estoque de materiais capazes de suprir, com rapidez e eficiência, qualquer necessidade da **CONTRATANTE** relacionada aos serviços.

**10.1.30** - Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade ou defeito que verificar nos elevadores sob sua responsabilidade, imediatamente após a sua constatação.

**10.1.31** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, mantendo na prestação dos serviços ora contratados, pessoal especializado suficiente para a execução dos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar os serviços a terceiros;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.32** - Cumprir fielmente este contrato, de modo que os serviços avançados se realizem com esmero e perfeição, dentro dos padrões de segurança, conforme Normas Técnicas Regulamentadoras e Legislação vigente aplicável à espécie.;

**10.1.33** - tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, verificadas em dependências da **CONTRATANTE**;

**10.1.34** - arcar com todas as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, de acidente do trabalho, tributos, seguros, benefícios obrigatórios e legais concedidos aos seus empregados, respondendo a **CONTRATADA**, na qualidade de empregador exclusivo, em juízo ou fora dele, para todos os efeitos de direito;

**10.1.35** - responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

**10.1.36** – manter constante e rigorosa fiscalização e supervisão dos serviços executados por seus empregados, de forma a garantir a sua qualidade, pontualidade e segurança;

**10.1.37** - manter seguro contra riscos de acidentes de trabalho, às suas expensas, de todo o pessoal designado para a execução dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**;

**10.1.38** - acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções de serviço emanadas do servidor designado pela **CONTRATANTE**, para fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste contrato;

**10.1.39** - zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais é vedado praticar qualquer tipo de jogo; praticar qualquer tipo de comércio (venda); vender rifas ou bilhetes; promover a circulação de pedidos ou manifestos; consumir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências da **CONTRATANTE**; permanecer nas dependências da **CONTRATANTE** fora dos horários em que prestam serviços; utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos bem como fazer uso de materiais de consumo da **CONTRATANTE**, incompatíveis com o exercício da função; abrir armários, gavetas, invólucros de qualquer espécie, sem a autorização prévia do chefe da repartição competente;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.40** - emitir, mensalmente, relatório constando as ocorrências relevantes e as sugestões de melhorias para a prestação dos serviços, se necessário;

**10.1.41** - emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura dos fornecimentos efetuados e dos serviços prestados no período e encaminhá-las à **CONTRATANTE** para conferência e certificação desta.

**10.1.42** - avocar para si o ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a **CONTRATANTE**, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste contrato;

**10.1.43** - responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura causar à **CONTRATANTE**, seus servidores ou a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto deste contrato;

**10.1.44** - manter, em compatibilidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013** e seus anexos.

**10.1.45** - substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um de seus empregados designados para a execução dos serviços, objeto deste contrato, observado o disposto no **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**.

**10.1.46** - cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

**10.1.47** - prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;

**10.1.48** - apresentar à **CONTRATANTE**, quando solicitado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**;

**10.1.49** - treinar, qualificar e reciclar seus empregados, designados para execução dos serviços, objeto deste contrato, sem onerar o preço contratado, como forma de garantir a manutenção do aprimoramento da qualidade e do nível de execução dessa prestação de serviços, sempre que constatada a necessidade;

**10.1.50** - assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**10.1.51** - cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



Contribuinte para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.1.52** - providenciar a imediata correção das deficiências verificadas nos serviços executados, apontadas pela **CONTRATANTE**;

**10.1.53** - não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**10.1.54** - arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da **CONTRATADA**, ou ajuizada, quando for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato;

**10.1.55** – Acatar as deduções de pagamentos previstas no Acordo de Níveis de Serviços, constante do item 17 do Termo de Referência, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, em casos de superveniência de fatos que a impediram de cumprir o Acordo ou casos de força maior, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

### **10.2 – DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:**

**10.2.1** - instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato;

**10.2.2** - promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

**10.2.3** - exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços contratados, podendo, para isso, solicitar à **CONTRATADA** a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**10.2.4** - avaliar, trimestralmente, a execução dos serviços preenchendo o **Anexo VII** do Edital de Pregão Eletrônico nº **37/2013**, (Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Predial) que é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**10.2.5** - notificar à **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.2.6** - realizar o pagamento à **CONTRATADA**, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

**10.2.7** - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela **CONTRATADA**;

**10.2.8** - responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa;

**10.2.9** - efetuar à **CONTRATADA** todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais, à vista da apresentação do respectivo documento de cobrança, observadas às disposições da cláusula oitava deste instrumento;

**10.2.10** - acompanhar, através dos servidores designados na **subcláusula 7.1** deste contrato, a execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, adotando todas as providências que visem remover obstáculos ou dificuldades, de forma a propiciar uma execução eficaz e eficiente para a **CONTRATANTE**;

**10.2.11** - observar os prazos e condições estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, exigindo da **CONTRATADA** o seu cumprimento;

**10.2.12** - assegurar o livre acesso aos empregados da **CONTRATADA**, nas dependências da **CONTRATANTE**, quando estes estiverem no exercício de suas atividades, objeto deste contrato.

### Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

**11.1** – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Décima Segunda - DAS PENALIDADES

**12.1** - O atraso na execução dos serviços, bem como a sua inexecução, parcial ou total, caracterizam o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**:

**12.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**12.1.2** – multas, conforme limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 44.431/2006, que serão descontadas do pagamento que tiver direito a **CONTRATADA**, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1.2.1** - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos serviços em atraso.

**12.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global estimado do Contrato, em caso de recusa da **CONTRATADA** em efetuar o reforço de garantia;

**12.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, no caso de execução dos serviços com vícios ou defeitos ocultos que o torne insatisfatório para a **CONTRATANTE**, ou ainda, fora das especificações contratadas;

**12.1.3** – rescisão unilateral deste contrato, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização à **CONTRATANTE**, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global deste Contrato.

**12.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 26, § 1º, do Decreto Estadual nº 44.431/2006;

**12.1.5** – indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outra licitante;

**12.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.38, IV do decreto Estadual nº 45.902/2012;

**12.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.3** – São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**12.3.1** – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**12.3.2** – retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**12.3.3** – paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.3.4** – entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**12.3.5** – alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**12.3.6** – prestação de serviço de baixa qualidade.

**12.4** – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas na **subcláusula 12.1**.

**12.5** – A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, conforme o caso, cobrada judicialmente.

**12.6** – As sanções relacionadas nas **subcláusulas 12.1.4** e **12.1.6** também poderão ser aplicadas àquelas que:

**12.6.1** – apresentar declaração ou documentação falsa;

**12.6.2** – ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

**12.6.3** – falhar ou fraudar a execução deste contrato;

**12.6.4** – comportar-se de modo inidôneo;

**12.6.5** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**12.7** – A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 44.431/2006.

**12.8** – As sanções relacionadas nas **subcláusulas 12.1.4** e **12.1.6** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

### Cláusula Décima Terceira – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**13.1** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previsto pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela Presidente da **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Cláusula Décima Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões): **23 122 701 2002 0001 3390 3921 60 1** e **23 125 245 4220 0001 3390 3921 60 1** do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

### Cláusula Décima Quinta – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**15.1** – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

**15.1.1** – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionários público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

**15.1.2** – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

**15.1.3** – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

**15.1.4** – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

**15.1.5** – “prática obstrutiva” significa:

**15.1.5.1** – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

**15.1.5.2** – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**15.2** – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

**15.3** – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

**15.4** – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

**15.5** – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

### Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO

**16.1** - A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Décima Sétima – DO FORO

**17.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### Cláusula Décima Oitava – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** - O resultado dos trabalhos executados em decorrência deste Contrato incorpora-se, de plano direito, ao patrimônio da **CONTRATANTE**;

**18.1.1** - Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** opor à **CONTRATANTE** direito de retenção sobre os serviços, em qualquer de seus estágios.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**18.2** - Fica expressamente reconhecido e aceito pela **CONTRATADA** o direito da **CONTRATANTE**, qualquer seja a causa da rescisão ou suspensão deste Contrato que acaso ocorra, assumir a execução dos serviços, independentemente de qualquer procedimento judicial, dando-lhe o prosseguimento que melhor lhe aprouver, sem prejuízo da apuração, em Juízo, que qualquer das partes tenha tentado ou venha a intentar, de direito de que se considere titular.

**18.3**- Em face das conveniências ou necessidades supervenientes dos serviços, segundo seu exclusivo critério, poderá a **CONTRATANTE** determinar a revisão ou alterações das especificações dos serviços, e, por via de consequência, de outros itens de custo dos serviços de que se trata.

**18.4** – Os casos omissos serão decididos pelas partes, resguardando sempre o interesse público, a oportunidade e conveniência.

**18.5** - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **37/2013** – Processo de Compra nº 2251003 000114/2013.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2013

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**JUCEMG**  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
MENOR PREÇO  
EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

## ANEXO VI

### PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC.

**Aplica-se este anexo, naquilo que couber, observadas as características técnicas construtivas de cada equipamento.**

1 - Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes:

|                          |        |        |     |
|--------------------------|--------|--------|-----|
| Nome (Edifício/Entidade) |        |        |     |
| Endereço completo        |        |        | N.º |
| Complemento              | Bairro | Cidade | UF  |
| Telefone:                |        | Fax:   |     |

2 - Identificação do • Proprietário, • Locatário ou • Preposto:

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| Nome/Razão Social | CIC/CGC                      |
| Endereço completo | Tel./Fax/Endereço Eletrônico |

3 - Identificação do Responsável Técnico:

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| Nome/Razão Social              | CIC/CGC                      |
| Endereço completo              | Tel./Fax/Endereço Eletrônico |
| Registro no Conselho de Classe | ART*                         |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

\* ART = Anotação de Responsabilidade Técnica

### 4 – Relação dos Ambientes Climatizados:

| Tipo de Atividade | N.º de Ocupantes |            | Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes | Área Climatizada Total | Carga Térmica |
|-------------------|------------------|------------|--|------------------------|---------------|
|                   | Fixos            | Flutuantes |  |                        |               |
|                   |                  |            |  |                        |               |
|                   |                  |            |  |                        |               |
|                   |                  |            |  |                        |               |
|                   |                  |            |  |                        |               |
|                   |                  |            |  |                        |               |

### 5 - Plano de Manutenção e Controle

| Descrição da atividade   | Periodicidade | Data de execução | Executado por | Aprovado por |
|--|---------------|------------------|---------------|--------------|
| a) Condicionador de Ar (do tipo "expansão direta" e "água gelada")                                 |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja; |               |                  |               |              |
| limpar as serpentinas e bandejas   |               |                  |               |              |
| verificar a operação dos controles de vazão;   |               |                  |               |              |
| verificar a operação de drenagem de água da bandeja;   |               |                  |               |              |
| verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico ;                                   |               |                  |               |              |
| verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;   |               |                  |               |              |

| Descrição da atividade  | Periodicidade | Data de execução | Executado por | Aprovado por |
|---|---------------|------------------|---------------|--------------|
| verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento;         |               |                  |               |              |
| lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o |               |                  |               |              |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| uso de produtos desengraxantes e corrosivos;  |  |  |  |  |
| limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor).  |  |  |  |  |
| verificar os filtros de ar:   |  |  |  |  |
| • filtros de ar (secos)   |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;   |  |  |  |  |
| medir o diferencial de pressão;   |  |  |  |  |
| verificar e eliminar as frestas dos filtros;  |  |  |  |  |
| limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.                        |  |  |  |  |
| • filtros de ar (embebidos em óleo)   |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;   |  |  |  |  |
| medir o diferencial de pressão;   |  |  |  |  |
| verificar e eliminar as frestas dos filtros;  |  |  |  |  |
| lavar o filtro com produto desengraxante e inodoro;   |  |  |  |  |
| pulverizar com óleo (inodoro) e escorrer, mantendo uma fina película de óleo.                               |  |  |  |  |
| b) Condicionador de Ar (do tipo "com condensador remoto" e "janela")  |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;          |  |  |  |  |
| verificar a operação de drenagem de água da bandeja;  |  |  |  |  |
| verificar o estado de conservação do isolamento termo- acústico (se está preservado e se não contém bolor); |  |  |  |  |
| verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;  |  |  |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos; |  |  |  |  |
| limpar o gabinete do condicionador.  |  |  |  |  |
| verificar os filtros de ar:  |  |  |  |  |
| • filtros de ar  |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;  |  |  |  |  |
| verificar e eliminar as frestas dos filtros;   |  |  |  |  |
| limpar o elemento filtrante.   |  |  |  |  |
| c) Ventiladores  |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;  |  |  |  |  |
| verificar a fixação;   |  |  |  |  |
| verificar o ruído dos mancais;   |  |  |  |  |
| lubrificar os mancais;   |  |  |  |  |
| verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento;  |  |  |  |  |
| verificar vazamentos nas ligações flexíveis;   |  |  |  |  |
| verificar a operação dos amortecedores de vibração;  |  |  |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Descrição da atividade   | Periodicidade | Data de execução | Executado por | Aprovado por |
|--|---------------|------------------|---------------|--------------|
| verificar a instalação dos protetores de polias e correias;                                    |               |                  |               |              |
| verificar a operação dos controles de vazão;   |               |                  |               |              |
| verificar a drenagem de água;  |               |                  |               |              |
| limpar interna e externamente a carcaça e o rotor.   |               |                  |               |              |
| d) Casa de Máquinas do Condicionador de Ar   |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira e água;   |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar corpos estranhos;   |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar as obstruções no retorno e tomada de ar externo;                          |               |                  |               |              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>aquecedores de ar</li></ul>                              |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira, dano e corrosão;   |               |                  |               |              |
| verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança;                                       |               |                  |               |              |
| limpar a face de passagem do fluxo de ar .   |               |                  |               |              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>umidificador de ar com tubo difusor(ver obs.1)</li></ul> |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;  |               |                  |               |              |
| verificar a operação da válvula de controle;   |               |                  |               |              |
| ajustar a gaxeta da haste da válvula de controle;  |               |                  |               |              |
| purgar a água do sistema;  |               |                  |               |              |
| verificar o tapamento da caixa d'água de reposição;  |               |                  |               |              |
| verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança;                                       |               |                  |               |              |
| verificar o estado das linhas de distribuição de vapor e de condensado;                        |               |                  |               |              |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>tomada de ar externo(ver obs.2)</li></ul>                                 |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos, e corrosão;  |  |  |  |  |
| verificar a fixação;  |  |  |  |  |
| medir o diferencial de pressão;   |  |  |  |  |
| medir a vazão;  |  |  |  |  |
| verificar e eliminar as frestas dos filtros;  |  |  |  |  |
| verificar o acionamento mecânico do registro de ar ( "damper");   |  |  |  |  |
| limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante;                            |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>registro de ar ("damper") de retorno(ver obs.2)</li></ul>                 |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;   |  |  |  |  |
| verificar o seu acionamento mecânico;   |  |  |  |  |
| medir a vazão;  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>registro de ar ("damper") corta fogo (quando houver)</li></ul>            |  |  |  |  |
| verificar o certificado de teste;   |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira nos elementos de fechamento, trava e reabertura;                                   |  |  |  |  |
| verificar o funcionamento dos elementos de fechamento, trava e reabertura;                                      |  |  |  |  |
| verificar o posicionamento do indicador de condição(aberto ou fechado);   |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>registro de ar ("damper") de gravidade (venezianas automáticas)</li></ul> |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;   |  |  |  |  |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Descrição da atividade   | Periodicidade | Data de execução | Executado por | Aprovado por |
|--|---------------|------------------|---------------|--------------|
| verificar o acionamento mecânico;  |               |                  |               |              |
| lubrificar os mancais;   |               |                  |               |              |
| Observações:   |               |                  |               |              |
| 1. Não é recomendado o uso de umidificador de ar por aspersão que possui bacia de água no interior do duto de insuflamento ou no gabinete do condicionador.    |               |                  |               |              |
| 2. É necessária a existência de registro de ar no retorno e tomada de ar externo, para garantir a correta vazão de ar no sistema.                              |               |                  |               |              |
| e) Dutos, Acessórios e Caixa Pleno para o Ar   |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira (interna e externa), danos e corrosão;  |               |                  |               |              |
| verificar a vedação das portas de inspeção em operação normal;   |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar danos no isolamento térmico;  |               |                  |               |              |
| verificar a vedação das conexões.  |               |                  |               |              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>bocas de ar para insuflamento e retorno do ar</li></ul>  |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;  |               |                  |               |              |
| verificar a fixação;   |               |                  |               |              |
| medir a vazão;   |               |                  |               |              |
| <ul style="list-style-type: none"><li>dispositivos de bloqueio e balanceamento.</li></ul>  |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;  |               |                  |               |              |
| verificar o funcionamento;   |               |                  |               |              |
| f) Ambientes Climatizados  |               |                  |               |              |
| verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e |               |                  |               |              |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| fontes de geração de microorganismos;   |  |  |  |  |
| g) Torre de Resfriamento  |  |  |  |  |
| verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão ;  |  |  |  |  |
| Notas:  |  |  |  |  |
| 1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes. |  |  |  |  |
| Notas:  |  |  |  |  |
| 2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.   |  |  |  |  |
| 3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.   |  |  |  |  |

6 – Recomendações aos usuários em situações de falha do equipamento e outras de emergência:

|            |
|------------|
| Descrição: |
|            |
|            |
|            |
|            |
|            |
|            |

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

Classificação de filtros de ar para utilização em ambientes climatizados, conforme  
recomendação normativa 004-1995 da SBCC

|                         |    |               |
|-------------------------|----|---------------|
|                         |    |               |
| Classe de filtroGrossos | G0 | 30-59         |
|                         | G1 | 60-74         |
|                         | G2 | 75-84         |
|                         | G3 | 85 e acima    |
| Finos                   | F1 | 40-69         |
|                         | F2 | 70-89         |
|                         | F3 | 90 e acima    |
| Absolutos               | A1 | 85-94,9       |
|                         | A2 | 95-99,96      |
|                         | A3 | 99,97 e acima |

### Notas:

1. métodos de ensaio:

Classe G: Teste gravimétrico, conforme ASHRAE\* 52.1 – 1992(arrestance)

Classe F: Teste colorimétrico, conforme ASHRAE 52.1 – 1992 (dust spot)

Classe A: Teste fotométrico DOP TEST, conforme U.S. Militar Standart 282

\*ASHRAE – American Society of Heating, Refrigerating, and Air Conditioning Engineers, Inc.

2. Para classificação das áreas de contaminação controlada, referir-se a NBR 13700 de junho de 1996, baseada na US Federal Standart 209E de 1992.
3. SBCC – Sociedade Brasileira de Controle da Contaminação

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
MENOR PREÇO  
EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37 - PROCESSO 2251003 000114/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO INICIAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS SPLITS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA - ACJ**

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS**

NOME DA CONTRATADA:

PERÍODO:

LOCALIDADE:

RESPONSÁVEL:

CARGO:

**1. A CONTRATADA cumpriu com pontualidade a execução dos serviços de revisão inicial?**

(    ) Sim      (    ) Não

Se não, qual foi o tempo de atraso?

- (    ) de 1 a 2 dias;  
(    ) de 3 a 5 dias;  
(    ) acima de 5 dias.

**2. A CONTRATADA cumpriu rigorosamente o período de manutenção preventiva, previsto no subitem 7.2.1 do Termo de Referência?**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sim  Não

Se não, qual o tempo de atraso constatado?

- de 1 a 2 dias;
- de 3 a 5 dias;
- acima de 5 dias.

**3.** A CONTRATADA cumpriu rigorosamente o tempo de atendimento para manutenção corretiva, previsto no subitem 7.3.1.2 do Termo de Referência?

Sim  Não

Se não, qual aparelho ou equipamento registrou atraso no atendimento?: \_\_\_\_\_

Qual o tempo de atraso constatado?

- de 60 a 90 minutos;
- de 91 a 120 minutos;
- acima de 120 minutos.

**4.** A CONTRATADA cumpriu rigorosamente o tempo de atendimento nos casos de urgência para a manutenção corretiva nos aparelhos e equipamentos instalados no prédio SEDE em Belo Horizonte, previsto no subitem 7.3.1.3 do Termo de Referência?

Sim  Não

Se não, qual o aparelho ou equipamento que registrou atraso no atendimento?: \_\_\_\_\_

Qual o tempo de atraso no atendimento registrado?

- de 10 a 20 minutos;
- de 21 a 30 minutos;
- acima de 30 minutos.

**5.** A CONTRATADA cumpriu rigorosamente o tempo de atendimento nos casos de urgência para a manutenção corretiva nos aparelhos e equipamentos do Escritório Regional de \_\_\_\_\_, previsto no subitem 7.3.1.3 do Termo de Referência?

Sim  Não

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Se não, qual o tempo de atraso constatado?

- de 60 a 90 minutos;
- de 91 a 120 minutos;
- acima de 120 minutos.

6. A CONTRATADA disponibilizou todos meios de comunicação, neste período, para fins de realização dos chamados técnicos?

- Sim     Não

Se não, qual o tempo de interrupção de comunicação registrado?

- de 1 a 10 90 minutos;
- de 11 a 20 minutos;
- de 21 a 30 minutos;
- acima de 30 minutos.

6. A CONTRATADA apresentou, neste período, regular e tempestivamente o PMOC, nos termos estabelecidos no subitem 7.2.1 do Termo de Referência?

- Sim     Não

Se não, qual o números de ocorrências registrado?

- 1 ocorrência;
- 2 ocorrências;
- 3 ocorrências;
- acima de 3 ocorrências.

7. Neste período os aparelhos e equipamentos ficaram disponíveis para utilização e em perfeito funcionamento pelo tempo mínimo de 95% do período destinado à sua utilização (expediente interno da JUCEMG)?

- Sim     Não

Se não, qual aparelho ou equipamento que não atingiu o índice?: \_\_\_\_\_

Qual o tempo de disponibilidade registrado?

- 80 a 90%: 95%

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- ( ) 75 a 79%: 90%  
( ) 70 a 74%: 80 %;  
( ) Abaixo de 70%

**8.** De um modo geral, como você avalia a qualidade da prestação dos serviços de manutenção dos aparelhos de Ar Condicionado SPLIT e ACJ, no período indicado?

- ( ) ótima ( ) boa ( ) satisfatória ( ) insatisfatória ( ) muito ruim

**9.** Foram contabilizadas falhas na execução dos serviços, neste período?

- ( ) sim  
( ) não

**10.** Neste período ocorreu alguma anormalidade que possa causar danos aos equipamentos cuja responsabilidade seja da JUCEMG?

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim. Quais foram e que providências foram tomadas?

---

---

---

**11.** Neste período foi utilizado algum material, substituída alguma peça ou componente ou acessório?

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim, relacione abaixo os materiais utilizados, as peças, componentes ou acessórios substituídos:

---

---

---

**12.** Neste período ocorreu algum acidente de trabalho envolvendo os técnicos de manutenção ou usuários dos aparelhos de ar condicionado?

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim, relacione abaixo as ocorrências:

---

---

---

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.** Os funcionários apresentaram-se uniformizados para o trabalho?

- sim, sempre, com uniforme completo  
 sim, quase sempre  
 raramente  
 não

**14.** Os funcionários apresentaram-se para o trabalho portando o crachá de identificação?

- sim, sempre  
 sim, quase sempre  
 raramente  
 não, nunca

**15.** Os empregados da CONTRATADA prestou, neste período, os serviços devidamente equipados com os EPI ou EPC?

- Sim  Não

**16.** Houve reclamações acerca do indisponibilidade dos aparelhos e equipamentos de ar condicionado neste período? Quais?

---

---

**17.** Como foi o seu relacionamento com o preposto da CONTRATADA neste período?

---

---

**18** A CONTRATADA acompanhou a execução ou exerceu fiscalização dos serviços prestados através de seu preposto?

- nunca  raramente  frequentemente  quase todo dia

**19.** Como foi o relacionamento com os funcionários que prestaram serviços nessa unidade, nesse período?

---

---

**20.** Quais as maiores dificuldades você enfrentou no gerenciamento do contrato, nesse período?

---

---

---

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**21.** No espaço abaixo, faça suas observações, reclamações, sugestões e/ou comentários sobre outros aspectos da prestação de serviços auxiliares não contemplados neste questionário, tais como:

. Modificações e melhorias propostas, Serviços pendentes e motivos da pendência, outros:

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do Servidor da JUCEMG responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG  
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO